



## Duas rodovias estaduais seguem bloqueadas PR-542 e PR-340



Os municípios de Itaguajé, servido pela (PR/542), e Santa Inês pela (PR/340) ainda estão com as rodovias interrompidas, causado pelas chuvas. Operando em meia

pista, somente no sentido Santa Inês/Santo Inácio.

No sentido Itaguajé/Colorado, está tendo fluxo de veículos normal pela PR/464 passando por Paracity. No vai e vem entre Itaguajé/

Santa Inês pela PR/340, só a pé, atravessando por "pinguela". Você perguntaria, o que é pinguela; é uma ponte improvisada normalmente com troncos, sem proteção lateral e estreita. Segundo



os usuários da pinguela improvisada na água da represa de Santa Inês, ela foi feita com trilhos galvanizado de proteção da segurança de tráfego, (destruídos pela correnteza) esta até que é boa,

mesmo sem proteção lateral. O que a foto não mostra é a velocidade da correnteza do rio e a real altura.

O DER/PR informou que dois trechos estão interditados desde o dia 18

do corrente mês, atingindo quatro municípios, dos quais, dois municípios enviaram decreto de situação de emergência à Defesa Civil. (Leia mais na página nove)

## MISS e MISTER Simpatia da 3ª Idade de Jardim Olinda

Foi uma noite para ficar nas páginas dos arquivos históricos dos grandes eventos do município de Jardim Olinda. Beleza, charme, elegância, carisma, simpatia e muito mais foram vistos na passarela do desfile que elegeu a Miss e o Mister da 3ª idade 2012/13.

Organizada pelos Departamentos Municipais de Assistência Social e Saúde em parceria com a Prefeitura Municipal, a solenidade foi

realizada na 2ª feira, 10 de dezembro, FERIADO MUNICIPAL, no ginásio de esportes que ficou todo decorado.

O concurso foi prestigiado por centenas de familiares e amigos das(os) concorrentes. Esta atividade teve início no ano de 2011, em comemoração ao Dia Nacional do Idoso prestigiada por uma grande participação de populares do município e da região que naquele ano teve o seguinte resultado:



### Eleitos no ano de 2011

- 1º Lugar - Miss Simpatia da 3ª Idade/2011  
Áurea Corazza de Oliveira - 66 anos  
2º Lugar - 1ª Princesa da 3ª Idade/2011  
Ana Karina Mendes  
3º Lugar - 2ª Princesa da 3ª Idade/2011  
Rosa Honorato da Silva  
1º Lugar - Mister Simpatia da 3ª Idade/2011  
Antônio Luciano Carneiro  
2º Lugar - 1º Príncipe da 3ª Idade/2011  
Caetano Amaro da Silva

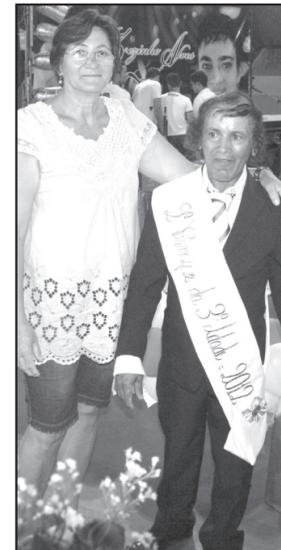
Diante disso em comemoração ao 48º aniversário do município neste ano de 2012 no dia 10/12 (FERIADO MUNICIPAL) com muita satisfação realizou-se o 2º Desfile para escolha da Miss e do Mister Simpatia da 3ª Idade do município. Este desfile contou com a participação de 16 idosos, sendo 12 mulheres e 04 homens. Os Jurados, foram os coordenado-

res da 3ª Idade dos municípios de: (Teodoro Sampaio (SP), Itaguajé, Paranapoema, Inajá e do Distrito de Fiorópolis) que tiveram a difícil missão de eleger os candidatos.

Os organizadores agradeceram aos patrocinadores desta grandiosa festa que apoiaram a idéia de valorizar a beleza desta idade maravilhosa.

### Eleitos no ano de 2012

- 1º Lugar - MISS SIMPATIA da 3ª Idade/2012  
Josefa da Silva Ferreira - 80 anos  
2º Lugar - 1ª Princesa da 3ª Idade/2012  
Maria Helena Gonçalves de Souza - 63 anos  
3º Lugar - 2ª Princesa da 3ª Idade/2012  
Mária D'Carros Reis - 77 anos  
1º Lugar - MISTER SIMPATIA da 3ª Idade/2012  
José Alves de Andrade - 70 anos  
2º Lugar - 1º Príncipe da 3ª Idade/2012  
Caetano Amaro da Silva - 62 anos  
3º Lugar - 2º Príncipe da 3ª Idade/2012  
Francisco Barbosa Alves - 58 anos



O evento foi prestigiado pela população jardim Olindense e demais municípios vizinhos que vieram contribuir para que a festa se tornasse ainda mais bonita. O desfile foi maravilhoso, na qual todos os candidatos deram um show na passarela e deixaram a platéia comovida, pois além da beleza e simpatia demonstraram também muita atitude e superação.

A Premiação e Faixas foram entregues pelos jurados e as autoridades da mesa oficial. Entre elas a coordenadora da 3ª Idade de Jardim Olinda, Virginia Dias Moraes.

Ressaltando que todos os demais participantes receberam prêmio pela participação. A Gestora Municipal de Assistência Social Maria Valdenira Paes da Silva parabenizou todos os integrantes

do setor pela participação no desfile, afirmando que o projeto é alegria, saúde, dignidade, e qualidade de vida. "Os vencedores são todos vocês, que nos deram um show de simpatia e elegância na passarela, assim como nós, que tivemos a honra de poder participar deste momento.

Contem sempre com a gente pois continuaremos trabalhando em prol

deste projeto, que é muito importante para a sociedade Jardim Olindense".

O Gestor Municipal Juraci Paes da Silva ressaltou a importância que deve ser dada à Terceira Idade e agradeceu a organização do evento que não mediu esforços para que o mesmo fosse um grande sucesso de público e organização. O encerramento do evento foi com baile, cujo cantor

Zeinho fechou com chave de ouro. As organizadoras do evento: (Rosimar Almeida-Enfermeira Padrão da Unidade Mista de Saúde, Vanessa P. dos Santos-Assistente Social do Departamento Municipal de Assistência Social e Ana Lucia-Psicóloga do CRAS), agradecem os participantes que foram pessoas fundamentais para o acontecimento do evento que consideram

muito gratificante e deixam a seguinte mensagem:

"Cada marca em seus rostos representa a experiência de vida que tem para nos oferecer. Lágrimas e sorrisos fizeram das suas vidas seus melhores feitos. Nosso carinho e gratidão a todos os idosos do mundo, e que seus exemplos de vida nos façam idosos felizes um dia. Obrigada a estas pessoas maravilhosas."



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ**

ESTADO DO PARANÁ,  
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR  
PORTARIA Nº. 06/2012

O SENHOR FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**RESOLVE:**

Destituir a partir de 31 de dezembro de 2012 o Sr. JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, com 60% ( sessenta por cento ) de Gratificação sobre o Vencimento Base, pelo exercício do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Atalaia, conforme Resolução nº. 01/2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 28 de dezembro de 2012.

*Fábio Vilhena*  
FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA  
PRESIDENTE

**Legislativo Municipal de Jardim Olinda**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - ESTADO DO PARANÁ, cumprindo o que determina o § 6º do Artigo 39 da Constituição Federal e, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público para os efeitos legais, os valores percebidos em subsídios pelos vereadores, no exercício de 2012, conforme o que abaixo discrimina:

Nº.	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL	REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	TOTAL DAS REMUNERAÇÕES
001	PRESIDENTE	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00
008	VEREADORES	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

Antonio Marcos Alves dos Santos  
Presidente da Câmara

**Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí**

**PORTARIA Nº 002/2012**

O Sr. ANTONIO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

com fundamento na Lei Municipal nº. 38/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Jorge do Ivaí, conceder à Sra. SANDRA DOUGLAS DE PAULA, portadora do RG nº. 8.218.442-2 e inscrita no CPF sob o nº. 040.578.259-40, servidora pública lotada no cargo de Auxiliar Administrativa, 30 (trinta) dias de férias que serão gozadas no período entre 03 de janeiro de 2013 à 03 de fevereiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, 28 de Dezembro de 2012.

*Antonio Casagrande*  
ANTONIO CASAGRANDE  
Presidente  
PORTARIA Nº 004/2012

O Sr. ANTONIO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

com fundamento na Lei Municipal nº. 38/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Jorge do Ivaí, conceder à Sra. PATRÍCIA RODRIGUES EVANGELISTA, portadora do RG nº. 9.092.090-1 e inscrita no CPF sob o nº. 064.497.019-78, servidora pública lotada no cargo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias que serão gozadas no período entre 03 de janeiro de 2013 à 03 de fevereiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, 28 de Dezembro de 2012.

*Antonio Casagrande*  
ANTONIO CASAGRANDE  
Presidente  
PORTARIA Nº 003/2012

O Sr. ANTONIO CASAGRANDE, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

com fundamento na Lei Municipal nº. 38/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Jorge do Ivaí, conceder à Sr. FERNANDO JULIO NOGUEIRA, portadora do RG nº. 7.842.286-6 e inscrita no CPF sob o nº. 031.211.849-03, servidor público lotado no cargo de Procurador Jurídico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias que serão gozadas no período entre 03 de janeiro de 2013 à 03 de fevereiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, 28 de Dezembro de 2012.

*Antonio Casagrande*  
ANTONIO CASAGRANDE  
Presidente

**Câmara Municipal de Paranacity**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1149 - CEP 87.660-000  
CNPJ 01.590.290/0001-33

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2012**

CARLOS ROBERTO BERTON, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 28 de dezembro de 2012, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DA CÂMARA**, símbolo CC - 01, desta Câmara, o Sr. **CLÓVIS CLEY BARBOSA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 6.384.603-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.103.939-70, NIT/PIS nº 12521439837, residente e domiciliado na Rua México, 681-Jardim Liceu 11, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2012.

*Carlos Roberto Berton*  
CARLOS ROBERTO BERTON  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2012**

CARLOS ROBERTO BERTON, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 28 de dezembro de 2012, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, símbolo CC - 01, desta Câmara, o Sr. **NIVANIL DO NUNES DE LIMA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 6.715.736-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.226.679-31, NIT/PIS nº 127.48754.85-0, residente e domiciliado na Avenida Eid, 1394-Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2012.

*Carlos Roberto Berton*  
CARLOS ROBERTO BERTON  
Presidente

**PORTARIA Nº 05/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, SR. CARLOS ROBERTO BERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público em cargo efetivo, **MARCIA APARECIDA RUGERI**, férias regulamentares do período aquisitivo, a serem gozadas no período de 07/01/2013 à 05/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e afixe-se no lugar de costume.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2012.

*Carlos Roberto Berton*  
CARLOS ROBERTO BERTON  
Presidente



ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194  
E-mail: camacolorado@yahoo.com.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar do cargo de Assessor Técnico I, símbolo CC-05, do quadro geral desta Câmara Municipal, o Sr. Kayro James Pamio, nomeado através do Decreto Legislativo nº 35/2012, de 05-11-12.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito de dezembro de 2012

*Wanderlei Bispo de Oliveira*  
Wanderlei Bispo de Oliveira  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Exonerar do cargo de Diretora Geral, nível CC-01, do quadro geral desta Câmara Municipal, a Sra. Valdirene Giacomini, nomeada através do Decreto Legislativo nº30/10, de 04-01-10, retornando-a ao cargo de Agente Técnico, com função de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito de dezembro de 2012.

*Wanderlei Bispo de Oliveira*  
Wanderlei Bispo de Oliveira  
Presidente

**Legislativo Municipal de Ourizona**

**PORTARIA Nº. 01/2012**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.**

ALAN FABRICIO NASRALLAH, Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2013, aos servidores pertencentes ao quadro de carreira efetivos abaixo nominados, lotados na Câmara Municipal Ourizona, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO DORVAIR ROSADA	01/02/2011 - 01/02/2012
FATIMA APARECIDA THOMAZETTI	01/02/2011 - 01/02/2012
MANOEL RODRIGO AMADO	01/08/2011 - 01/08/2012

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ourizona, 28 de dezembro de 2012.

*Alan Fabricio Nasrallah*  
ALAN FABRICIO NASRALLAH  
Presidente

**PORTARIA Nº. 02/2012**

**EXCLUE PERCENTUAL DE FG "FUNÇÃO GRATIFICADA" A SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.**

ALAN FABRICIO NASRALLAH, Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir total o percentual de FG "Função Gratificada" sobre as verbas fixas, aos servidores pertencentes ao quadro de carreira efetivo abaixo nominado, lotados na Câmara Municipal de Ourizona, relativo ao cargo que menciona:

NOME	Cargo/Função
ANTONIO DORVAIR ROSADA	Contador
FATIMA APARECIDA THOMAZETTI	Zeladora
MANOEL RODRIGO AMADO	Advogado

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ourizona, 28 de dezembro de 2012.

*Alan Fabricio Nasrallah*  
ALAN FABRICIO NASRALLAH  
Presidente

**PORTARIA Nº. 03/2012**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.**

ALAN FABRICIO NASRALLAH, Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a partir do dia 20 de dezembro de 2012, o servidor pertencente ao quadro de provimento em comissão abaixo nominado, lotado na Câmara Municipal Ourizona, relativo ao cargo que menciona:

NOME	Cargo/Função
JOSE CARLOS ZAMARQUE	Diretor de Expediente

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2012.

Ourizona, 28 de dezembro de 2012.

*Alan Fabricio Nasrallah*  
ALAN FABRICIO NASRALLAH  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ**  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 052/2012**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS-REDE BÁS.SAUDE	R\$ 93.350,00	14/11/2012
- FMASIGD-SUAS	R\$ 723,12	24/12/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 4.492,44	26/12/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 14.605,19	27/12/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 7.589,39	27/12/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 195.561,05	28/12/2012
- FUNDEB 60%	R\$ 8.296,07	28/12/2012
- ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 1.552,40	28/12/2012

Atalaia- PR, em 28 de Dezembro de 2012

*Silvana Mara Storti Dênipoti*  
SILVANA MARA STORTI DÊNIPOTI  
TESOUREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2012**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, a inexigibilidade de licitação nº 10/2012, para a contratação da METRÓPOLE LTDA, empresário exclusivo da Banda Capital, para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2012, em comemoração ao evento REVELLION 2012/2013, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em favor de METRÓPOLE EVENTOS, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 27 de dezembro de 2012.

*Milton Muzulian*  
MILTON MUZULIAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10128 (para fins de publicação)**

**REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2012  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e METRÓPOLE LTDA  
**OBJETO:** Realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2012, em comemoração ao evento REVELLION 2012/2013.  
**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
**DOTAÇÃO:** 03.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

**FORMA DE PAGAMENTO:** à vista.  
**VIGÊNCIA:** 20 dias a partir da data da assinatura do contrato.  
**FORO:** Matoguaçu - Paraná  
**DATA:** 27/12/2012

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

<b>Atalaia</b> G&G Móveis Auto Posto Flórida <b>Colorado</b> Mercado Moreira-Jardim Santa Clara Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado <b>Distrito de Alto Alegre</b> Supermercado Casquinha <b>Cruzeiro do Sul</b> Hotel e Restaurante Eliana <b>Floraí</b> Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí <b>Inajá</b> Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês <b>Itaguajé</b> Supermercado Pontal Quitanda do Marreta <b>Jardim Olinda</b> Panificadora Doce Sabor	<b>Nova Esperança</b> A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança <b>Ourizona</b> Mercearia Itaipu <b>Paranacity</b> Lanchonete do Roberto Panificadora Primor <b>Paranapoema</b> Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro <b>Presidente Castelo Branco</b> Lanchonete Big Lanches <b>Santa Inês</b> Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema <b>São Jorge do Ivaí</b> Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo <b>Uniflor</b> Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro <b>Distrito de Fiorópolis</b> Venda do José Baixinho
---	---



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
**DATA DE FUNDAÇÃO**  
03/04/1960  
**Administração, Redação, Publicidade**  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: jornalregional@homenett.com.br  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
**SUCURSAL EM COLORADO**  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
**Diretor:** Edegar Del Grossi

**Conselho Editorial:**  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
**Diretores de Redação:**  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
**Colaboradores:**  
Alcides Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitoreti - Nova Esperança  
**Projeto Gráfico:**  
Diário do Noroeste - Paranavai  
**Tiragem:** 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 12/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 28 de Dezembro de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariats, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$. Lists various federal funding sources and amounts.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton Muzolon, Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto, Tesoureiro

PORTARIA Nº 096/2012

O Sr. MILTON MUZOLON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR, a Portaria nº 038/2010 de 03/05/2010, na qual determinava que o Servidor VALDENIR CASETTA, respondesse, também, pelo Setor Contábil do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Retroagir os efeitos desta Portaria a 01/08/2012.

Registre-se

Cumpra-se e

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de dezembro de 2012.

Milton Muzolon, Prefeito

PORTARIA Nº 095/2012

O Sr. MILTON MUZOLON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR, a Portaria nº 037/2010 de 03/05/2010, na qual determinava que o Servidor MARCOS GRANZOTTO NETO, respondesse, também, pelo Setor Financeiro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Registre-se

Cumpra-se e

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de dezembro de 2012.

Milton Muzolon, Prefeito

PORTARIA Nº 093/2012

Súmula: Designa Responsável Técnico para fiscalização de aplicações de transferências financeiras e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZOLON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe Resolução n.º 28/2011

RESOLVE

DESIGNAR o Sr. JOSE CARLOS GONÇALVES MAGRO - RG. n.º 956.242-7/Pr., inscrito no CRC-Pr. nº 012008-O, funcionário integrante do quadro de pessoal de Provimento em Comissão desta Prefeitura, para o exercício das funções de Fiscal Responsável Técnico, para acompanhamento e fiscalização de aplicações de transferências financeiras, em atendimento o contido nos arts. N.º 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 18 de dezembro de 2012.

Milton Muzolon, Prefeito

PORTARIA Nº 094/2012

O Sr. MILTON MUZOLON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Srª SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES, portadora do RG. n.º 4.667.082-5, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 04/05/2011 a 03/05/2012, a partir de 01/01/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de Dezembro de 2012.

Milton Muzolon, Prefeito

Rosa Vania Inserio, Enc. Dep. Pessoal

DECRETO Nº 125/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

O Sr. MILTON MUZOLON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 024/2011 de 19/10/2011

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.920,00 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos relativos a Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e o cancelamento no valor de R\$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais), das seguintes dotações Orçamentárias:

Table with columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

Milton Muzolon, Prefeito

Valdenir Casetta, Contador

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 08/2009 ADITIVO DE PRAZO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: LEANDRO CÉSAR BRUZAROSCHI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à Internet, Sistema de Rádio, Lote 02, para até 31 de dezembro de 2013. Para isso, o contratante continuará pagando ao contrato um valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 08/2009/01 ADITIVO DE PRAZO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: ABJ INFORMATICA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à Internet, Sistema de Rádio, Lote 02, para até 31 de dezembro de 2013. Para isso, o contratante continuará pagando ao contrato um valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15095 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: EIDAM GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Engenharia Civil e Arquitetura, para até 31 de dezembro de 2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à contratada o valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1117 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas, para até 31 de dezembro de 2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à contratada a tarifa de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por autenticação mecânica Padrão FEBRABRAN e R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por pagamento via caixa Padrão FEBRABRAN.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16105 ADITIVO DE PRAZO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de integração de estágios supervisionado a estudantes de cursos de nível superior, para até 31 de dezembro de 2013. Para isso, o contratante continuará pagando ao contrato um valor mensal equivalente a 4,6% (quatro vírgula nova pontos percentuais) incidentes sobre o montante das Boletas Auxílios pagas aos Estagiários.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03126 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO: DEL GROSSI CIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais do Município de São Jorge do Ivaí, para até 31 de dezembro de 2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à contratada o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o centímetro/cópias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO 006/2012

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2012 no valor de R\$ 1.000,00.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais por Lei

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2012 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Lists budget items for the Chamber of Atalaia.

Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Lists budget items for the Chamber of Atalaia.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Presidente

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 75, § 2º combinado com o art. 4º, do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º A sessão solene da instalação da 13ª legislatura do município de São Jorge do Ivaí, será realizada fora do recinto destinado a seu funcionamento.

Art. 2º A sessão solene será realizada no dia 01 de Janeiro de 2013, às 09h00min, no Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli, situado na Rua Tiradentes, 1128.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 28 de Dezembro de 2012.

Antonio Casagrande, Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0\*44) 332-1174

CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

ITERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 012/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Governador Lupion, nº 555, inscrita no CNPJ sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente ANTONIO DE SOUZA RAMALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 046.353.538-34, portador da cédula de identidade RG nº 8.359.239-3 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra nº 669 - Itaguajé - PR.

CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.773.240/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/ME sob nº 793.028.619-20, residente e domiciliado em Colorado/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Interlocução. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Interlocução. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo até 31/12/2013, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e por estarem justas e pactuadas, as partes assinaram o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itaguajé, 29 de Dezembro de 2012.

Contratante LEGISLATIVO MUNICIPAL. Contratado SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO. ANTONIO DE SOUZA RAMALHO, Presidente. SÉRGIO RICARDO BORRI, Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bêta Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 131/2012

SÚMULA - Exonera Secretário Municipal de Fazenda abatto relacionado, e dá outras providências...

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. EVERTON BORSATO, RG. nº 8.377.673-0-PR., nomeado para o exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CS, na Secretaria Municipal de Fazenda a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 28 dia do mês de dezembro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283

Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 75/2012

Súmula: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município afetada por NEL HEX (12.302) Enxurradas ou Inundações Bruscas.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 50 e 73 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 07 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 e, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE:

No dia 17 de Dezembro de 2012, ocorreu chuva torrencial neste Município e Região, com volume de mais de 150 milímetros de chuva em menos de 03 (três) horas, ocasionando estragos em 03 (três) trechos do leito da Rodovia PR-542 que liga Itaguajé a Colorado e em vários Aterros e Bueiros das Estradas Vicinais Rurais do Município. A área afetada foi na área sub-urbana e área rural e principalmente onde localizam-se os Assentamentos Salet Strozak, Mascote e Agostinho Ederli.

Como consequência desse desastre, resultaram danos materiais com a destruição de vegetação ribeirinha dos córregos e açudes.

SITUAÇÃO DOS DANOS:

- EROSIÃO EM 03 TRECHOS DO LEITO DA RODOVIA PR - 542 (ITAGUAJÉ A COLORADO).

- EROSIÃO EM 14 KM DE LEITO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS (ESTRADAS DO PRARIPI, DA ÁGUA GRANDE, DO IAU, DA SERRHINA, DA ÁGUA DO PAVÃO, DO RAUL CASADO, DO ASSENTAMENTO SALETE STROZAK, DO ASSENTAMENTO AGOSTINHO EDERLI, ASSENTAMENTO MASCOITE).

- EROSIÃO EM 10 KM DE CARRADORES QUE LIGAM AS ESTRADAS VICINAIS RURAIS COM A SEDE DAS PROPRIEDADES RURAIS.

- EROSIÃO DE 07 ATERROS E BUEIROS DE ESTRADAS RURAIS (ATERROS: CORREGO LUPION - GENI, CORREGO LUPION - DANIAS, ESTRADAS DO ASSENTAMENTO SALETE STROZAK, ESTRADAS DO ASSENTAMENTO AGOSTINHO EDERLI, ESTRADAS DO ASSENTAMENTO MASCOITE).

- EROSIÃO DE CURVAS DE NÍVEL EM PROPRIEDADES RURAIS.

Em acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível (IV) Muito Alto.

Concorrem como critérios de agravantes da situação de anormalidade o isolamento das famílias da zona rural, sendo 146 dos Assentamentos que devido os danos dos Aterros e Bueiros ficaram impedidos de saírem de suas propriedades, de transportarem e comercializarem os produtos agrícolas, tais como frangos, ovos, leite, bovinos de corte entre outros. Concorrem ainda como agravante a situação de prejuízo do comércio e do turismo local que ficou prejudicado com a falta de mercadorias e de consumidores que são em grande parte da área rural e de outras cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização necessária, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual, com o objetivo de facilitar as ações de recuperação do que foi danificado e assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pelo(a) Diretor de Operações da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, por utilidade pública, inclusive particular, em circunstâncias que possam colaborar na solução do sinistro ou que venha provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma;

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de áreas lineares de propriedades rurais necessárias comprovadamente localizadas nas áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 120 dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um Máximo de 240 dias.

Itaguajé - PR, 24 de Dezembro de 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO, Prefeito Municipal. Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradoprop.com.br coloradoprop.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 359/2012. Processo: nº 151/2012. Concorrência: nº 005/2012.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. Contratada: ELETROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas externas de baixa, média e alta tensão para execução de obra de rebaixamento de iluminação pública no município de Colorado.

Table with columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Shows dates for signature, term, validity, and extension.

Colorado - PR, 19 de dezembro de 2012. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº39/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA CONSTRUTORA PARACACITY LTDA

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº03/2010, CELEBRADO ENTRE O REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA NE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 30/03/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº21/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA BRASIL TELECOM S/A

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 31/12/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA RPPS MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA SIVALDO LOPES FERREIRA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 30/03/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA ACHAVO ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 31/12/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 14 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 28/02/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2010, CELEBRADO ENTRE O REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA CORRET DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 30/03/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 14 de dezembro 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2012 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 18/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CONTRATADA: KAIHARA E CIA LTDA

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.115,60 (vinte e nove mil e cento e quinze reais e sessenta centavos). DATA: 28 de dezembro de 2012.

DA VIGÊNCIA: 2 dias, contados a partir de 28 de dezembro de 2012.

DO FORO: Foro da Comarca de Paracaty-PR

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2010, CELEBRADO ENTRE O REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA ACTUARY CORRET DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CLAUSULA QUARTA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº21/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA BRASIL TELECOM S/A

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 30/03/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA RPPS MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA SIVALDO LOPES FERREIRA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 30/03/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 21 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA ELF AUTOMAÇÃO E SISTEMA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 31/12/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 28/02/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº18/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURÍDICA DEZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Setta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, ficando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 28/02/2013, o que vier a ocorrer primeiro.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA- FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paracaty. E por assim acharem justos e contrários, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo.

Paço Municipal em 28 de dezembro 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 66/2012. SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), com recursos oriundos de Cancelamentos de Dotações Orçamentárias.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

Table with 2 columns: Description of items and their values. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS', 'MATERIAL DE CONSUMO', etc.

SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. Valor total: 34.700,00.

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$=34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description of items and their values. Includes items like 'GABINETE DO PREFEITO', 'MATERIAL DE CONSUMO', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS', etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 28 de dezembro de 2012. ANTONIO ZANCHETTI NETTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. Contratado: AUTO POSTO COLMEIA LTDA.

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para os departamentos do Município de Presidente Castelo Brancos.

Duração: 31/12/2012 à 01/03/2013. Valor: R\$ 89.416,75. Data da Assinatura: 28/12/2012. Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 28 de Dezembro de 2012. Valdomiro Canegundes de Souza Prefeito Municipal

PORTARIA Nº2546/2012

SÚMULA: Concede férias remuneradas. O Sr. VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE. Art. 1º - CONCEDER férias remuneradas e 1/3 das mesmas ao Servidor Pública Municipal, Sr. JADIR LAIOLA, portador do RG. nº1.760.491 e do CPF 350.222.129-72, ocupante do Cargo Efetivo de PEDREIRO, junto ao Departamento de Obras Municipal, a partir de 28/12/2012 à 27/01/2013, pelo período aquisitivo de 09/06/2007 à 09/06/2008, protocolo 1876/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 27 de Dezembro de 2012. Valdomiro Canegundes de Souza PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2012. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, com sede a Rua José Pires Gonçalves, 53, na cidade de Presidente Castelo Branco - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0011-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, com base no previsto no artigo 1º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas leis nºs 0.980/90 e 8.142/96, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Convênio Fica acrescido em valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no seguinte parágrafo: "PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 parcelas de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a serem depositadas até o dia 10 dos meses de fevereiro/2013, maio/2013, agosto/2013 e novembro/2013, conforme Plano de Aplicação anexa a este Termo".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora adotado por doze meses, a contar da data da assinatura deste. CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento val, a seguir, assinado em 03 (três) dias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução. Presidente Castelo Branco, 08 de Dezembro de 2012.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema. TÍTULO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 053/2009

CONTRATANTE: CISVAP, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Paraná 1045, inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-71, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da ALVSP DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 177.609.889-40, residente e domiciliado na Rua Pneuana 230 - Santa Inês - PR.

CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula da Identidade RG nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 793.626.619-20, residente e domiciliado em Colorado/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 3.725,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Instalação e manutenção de equipamentos de informática. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo até 31/12/2013, conforme inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) dias de igual forma e teor.

Colorado, 29 de dezembro de 2012. Contratante CONSÓRCIO MUNICIPAL SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO. Contratado SÉRGIO RICARDO BORRI Representante Legal.

TESTEMUNHAS: CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA Representante Legal. SÉRGIO RICARDO BORRI Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telêmaco - Fone: 446-12959. Site: www.pmf.cruzeirodosul.com.br

DECRETO 414/2012. SÚMULA: Dispõe sobre cancelamentos de restos a pagar do exercício de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal 110/00, Artigo 1º parágrafo primeiro, Artigo 9º e artigo 42, artigo 59 da lei 4.320/64 e artigo 67 da Constituição Federal ainda art. 1º do decreto n. 20.910/32.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de R\$ 3.725,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2006, o valor de R\$ 13.227,66 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2007, o valor de R\$ 1.574,13 (Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2008, o valor de R\$ 2.172,55 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2009, o valor de R\$ 8.467,37 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2010, o valor de R\$ 18.996,34 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), referente a empenhos globais do exercício de 2011, e todos empenhos globais do exercício de 2012, empenhados a partir de 01/05/2012 para que seja procedida a contenção de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

ARTIGO 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, 29 de Dezembro de 2012.

ALTON RIBU DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL. Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ. Avenida Murchoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 8670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ Nº 810.369/01-53

DECRETO Nº 63/2012 DE 19/12/2012. Emissão: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 433 de 10/11/2011.

Decreto: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.373,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Description of items and their values. Includes items like 'DIVISÃO DE SAÚDE', 'FUNDEB 40%', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS', etc.

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Resolução: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.373,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

PORTARIA Nº 045/2012. O Senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 102 da Lei Municipal nº 100/93,

RESOLVE. CONCEDER licença prêmio ao servidor EDILSON JOSE DE FREITAS, registro funcional nº 1060.0, CPF nº 763.523.409-97, RG nº 4.524.784-8, a partir do dia 01/01/2013 até o dia 31/03/2013.

Santa Inês, em 28 de dezembro de 2012. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE. Clodoaldo Alves de Oliveira Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MP: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0182/2012
de 21 de dezembro de 2012.

Súmula: CANCELAR DESPESAS EMPENHADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia Estado do Paraná, no uso das atribuições próprias do cargo:

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor de R\$ 14.909,80 (quatorze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), relativo a despesas empenhadas, e inscritas em Restos a Pagar dos exercícios financeiros 2010 e 2011, assim caracterizadas:

- Pela Falta de Liquidação da Despesa - Despesas sem comprovação da efetiva liquidação nos termos dos incisos I a III do § 1º do artigo 83 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Table with columns: Empenho, Recurso, Emissão, Credor/Contrato-Nome, Valor R\$. Contains financial data for various contracts.

Art. 2º Fica a Fazenda Municipal, através do Setor de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa do Passivo Financeiro da Contabilidade Geral do Município, dos Restos a Pagar constantes do presente Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Atalaia PR., em 21 de dezembro de 2012.

Signature of Nilson Aparecido Martins, Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 007/2010. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 4º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.566/0001-36, com sede à Rua das Indústrias nº 56, Bairro Parque do Iroi, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP: 87.180-000, por seu representante legal infra-assinado, Srº Drº RONI EDER CANASSA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, maior, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.528.155 SSP/PR, CPF sob nº 030.947.609-70 e CRM-PR sob nº 21188, residente e domiciliado à Rua das Indústrias nº 56, Parque Iroi, CEP: 87.180-000, no Município de Presidente Castelo Branco. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da Vigência

Com base no artigo nº 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2010 por mais 12 meses, com o valor mensal sem reajuste, com isso fica atualizado o valor contratual para o período de contratação no montante de R\$ 1.873.166,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil cento e sessenta e seis reais). Justifica-se devido a continuação dos serviços desde 15/03/2010 a 31/12/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e concordância dos profissionais.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal CONTRATANTE
RONI EDER CANASSA Medico- Fisio Servicos Médicos Ltda CONTRATADA

Testemunhas: CPF nº CPF nº

CONTRATO Nº 008/2010. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 4º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa PEDRONI & CASTILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.485.879/0001-58, com sede à Rua Vereador David Facchin nº 647, Bairro Centro, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP: 87.180-000, por seu representante legal infra-assinado, Srº Drº ROGÉRIO CASTILHO PEDRONE, brasileiro, maior, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.257.441-2 SSP/PR, CPF sob nº 023.392.249-00 e CRM-PR sob nº 20333, residente e domiciliado à Rua Levy Carneiro nº 69, no Município de Nova Esperança. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da Vigência

Com base no artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2010 por mais 12 meses, com o valor mensal sem reajuste, com isso fica atualizado o valor contratual para o período de contratação no montante de R\$ 379.712,00 (trezentos e setenta e nove mil e doze reais) Justifica-se devido a continuação dos serviços desde 15/03/2010 a 31/12/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e concordância dos profissionais.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal CONTRATANTE
ROGÉRIO CASTILHO PEDRONE Pedrone & Castilho Ltda CONTRATADA

Testemunhas: CPF nº CPF nº

CONTRATO Nº 024/2010. EDITAL DE CONVITE Nº 009/2009 1º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - JORNAL O REGIONAL, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lord Lovat, nº 500, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, neste ato representado por seu diretor, senhor EDEMAR DONATO DEL GROSSI, brasileiro, casado, impressor jornalista, residente e domiciliado em Nova Esperança, Estado do Paraná, à Rua Lord Lovat nº 520, portador da Cédula de Identidade RG nº 637.754 SSP/PR e do CPF sob nº 042.826.129-91. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal CONTRATANTE
EDEMAR DONATO DEL GROSSI Del Grossi & Cia Ltda - Jornal O Regional CONTRATADA

Testemunhas: CPF nº CPF nº

CONTRATO Nº 009/2012. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 1º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Nunes Machado, nº 480, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 11.498.039/0001-05 A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da Vigência

Com base no artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 009/2012 por mais 90 dias, com o valor mensal sem reajuste, com isso fica atualizado o valor contratual para o período de contratação no montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) Justifica-se devido a continuação dos serviços desde Março/2012 a 31/03/2013, conforme solicitação protocolado sob n. 1068/2012.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal CONTRATANTE
MARCELO FAUSTINO DE SOUZA RAD Serv. Enc. Papeis e Doc. Ltda CONTRATADA

Testemunhas: CPF nº CPF nº

CONTRATO Nº 011/2011. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2011

3º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa HOMENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.188.298/0001-69, com sede na Rua Presidente Kennedy, 18 - Sala 102, município de Nova Esperança CEP: 87.600-000, neste ato representada pelo Sr. SAULO ESTEVES, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 341, Centro DEP: 87.600-000, no Município de Nova Esperança, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.353.790-1 SSP/PR, e do CPF nº 023.022.539-06. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 009/2012 por mais 90 dias, com o valor mensal sem reajuste, com isso fica atualizado o valor contratual para o período de contratação no montante de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) Justifica-se devido a continuação dos serviços desde Abril/2011 a 31/03/2013, conforme solicitação protocolado sob n. 1068/2012.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal CONTRATANTE
SAULO ESTEVES Homenet Telecomunicações Ltda EPP CONTRATADA

Testemunhas: CPF nº CPF nº

4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.742/0001-80, sita à Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, nº 110, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga nº 789, município de Florida/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.157.962-1 e do C.P.F nº 022.223.819-40. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal CONTRATANTE
REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA Auto Posto Florida Ltda CONTRATADA

Testemunhas: CPF nº CPF nº

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.742/0001-80, sita à Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, nº 110, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ipiranga nº 789, município de Florida/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.157.962-1 e do C.P.F nº 022.223.819-40. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal CONTRATANTE
REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA Auto Posto Florida Ltda CONTRATADA

Testemunhas: CPF nº CPF nº

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 926/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado as empresas:

Table with columns: EMPRESA, END, RUA, CEP, MARINGÁ/PR, REPRESENTANTE LEGAL, CARGO. Lists companies like SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - ME and PAPELARIA DEPEL LTDA.

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe. Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS Prefeito Municipal
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR Sergio Paulo Abujanra Junior - ME

Pelas PESSOAS JURÍDICAS: ANNE CAROLINE MARTINHAO Papeleria Depel Ltda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 08/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2012, PROCESSO DE COMPRA Nº 050/2012, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2012. Includes details of the contract and supplier RICHARDO VINÍCIUS DA SILVA - PRODUÇÕES.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA BRASIL 2000 NO DIA 31/12/2012 REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2012. Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Signature of Nilson Aparecido Martins, Prefeito Municipal.

NILSON APARECIDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 0178/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0947/2011 de 14 de setembro de 2011:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.042,28 (cento e noventa sete mil quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Lists various budget items and their values.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Continuation of budget items and values.

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos: I - O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Lists sources of additional revenue.

II - Os resultados de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 14.092,28 (quatorze mil noventa e um reais e vinte e oito centavos):

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Lists budget items and values.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Continuation of budget items and values.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Continuation of budget items and values.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, 21 de dezembro de 2012.

Signature of Nilson Aparecido Martins, Prefeito Municipal.

NILSON APARECIDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3233.3033 CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopre@coloradopre.gov.br coloradopre.com.br

DECRETO Nº 877/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: FONTE, VALOR. Lists budget items and values.

Total das Suplementações: R\$ 191.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

Table with columns: RECURSOS EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Lists sources of additional revenue.

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 191.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Signature of Marcos José Consalator de Helio, Prefeito Municipal.

MARCOS JOSÉ CONSALATOR DE HELIO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
DECRETO Nº 133/2012

Súmula: Fixa tabela de descontos para Cobrança da Contribuição para custeio do serviço da Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no artigo 9º, da Lei Municipal nº 938/2003, de 12 de Dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Municipal) e resolução ANEEL 456, de 29 de Novembro de 2000.

DECRETO

Art. 1º - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente a rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 01 de Janeiro de 2013, com observância dos percentuais de descontos constantes na tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio - UVV:

Table with 3 columns: CLASSE, INTERVALO DE CONSUMO (KWH), DESCONTO. Rows include Residencial (de 0 até 100 a 501' a 9999) and Comercial (de 0 até 100 a 501' a 9999).

Table with 3 columns: CLASSE, INTERVALO DE CONSUMO (KWH), DESCONTO. Rows include Comercial (de 0 até 100 a 501' a 9999).

Table with 3 columns: CLASSE, INTERVALO DE CONSUMO (KWH), DESCONTO. Rows include Comercial (de 551' a 600 a 901' a 9999) and Industrial (de 0 até 100 a 901' a 9999).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2013, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Dezembro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de Florai

PORTARIA Nº 01/2012
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 01/2011 que concedia gratificação ao servidor Sérgio Sívio Ávila Pedrotti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo - símbolo GOP-1 - neste Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 14 § 2º da Resolução 03/2003 da Câmara Municipal de Florai - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Florai, 28 de dezembro de 2012.

Clésio Herradon de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Florai

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

DECRETO Nº 876/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.050,00 (Noventa mil e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Dotação, Descrição, Valor. Rows include 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 09 SECRETARIA DE SAÚDE, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 09 SECRETARIA DE SAÚDE, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 09 SECRETARIA DE SAÚDE.

Total das Suplementações: R\$ 90.050,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigentes:

Table with 3 columns: Dotação, Descrição, Valor. Rows include 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 09 SECRETARIA DE SAÚDE, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 09 SECRETARIA DE SAÚDE, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 09 SECRETARIA DE SAÚDE.

Total dos Cancelamentos: R\$ 90.050,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 002/2012
Processo: nº 260/2009
Pregão Presencial: nº 103/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objetivo: Contratação de empresa para fornecer a título de locação sistema de informática nas áreas de contabilidade e orçamento, tesouraria, planejamento - LDO - PPA e LOA, compras e licitações, controle interno, patrimônio, tributação, arrecadação e fiscalização, água e esgoto, tributação de atendimento ao contribuinte web para os anos de 2010, 2011 e 2012

Table with 3 columns: Dotação, Departamento, Elemento. Rows include 02.002.04.121.0003.2003, 03.005.04.122.0003.2012, 04.003.04.129.0003.2016, 04.004.04.124.0003.2017, 04.005.04.123.0003.2018, 10.003.17.512.0006.2060.

Table with 4 columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Rows include 05/12/2012, 03 meses, 05/12/2012, 05/12/2012 A 31/03/2013.

Homologado: 30/12/2009
Vigência: 36 meses.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a ANULAÇÃO da CARTA CONVITE, para Aquisição de peças para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município, por ilegalidade (POR FALTA DE PUBLICAÇÃO NO DIARIOS DA UNIÃO E FEDERAL), com fulcro no art. 49 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Colorado (PR), 10 de Dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO Nº 066/2012

A Pregoeira do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial nº 664/2012, que trata da Aquisição de 03 (três) veículos 0km para os Postos de saúde: Jardim Cai, Jardim Santa Clara e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 13 de Dezembro de 2012.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

ERRATA DE
EXTRATO DE CONTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referente: Extrato nº 300/2012 do Pregão Presencial nº 030/2012 para Aquisição de tecidos e aviamentos para o CAPS do município de Colorado. Publicado em 09 de setembro de 2012.

On-de se lê:
Contratada: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA ME.
Deve-se ler:
Contratada: TRICOMAS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA

Ficam as alterações ocorridas, ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato supracitado.

Colorado - PR, 19 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE CV Nº 007/2012.

OBJETO: Aquisição de material elétrico, construção e prestação de serviço para instalação de ar condicionado nas escolas municipais.

VENCEDOR: RODRIGO MOIA - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ: 16.803.222/0001-82

VALOR: R\$ 26.883,45 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO ao proponente RODRIGO MOIA - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

Colorado-Pr, 22 de Dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO and PREGÃO PRESENCIAL. Rows include CNPJ: 76.970.326/0001-03, AVENIDA BRASIL, Nº 1250, C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 211/2012
b) Licitação Nr.: 67/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/12/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo

Table with 3 columns: Qtd de Itens, Média Descto. (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Rows include 1, 0,0000, 110.000,00 and 1, 110.000,00.

COLORADO, 21 de Dezembro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO and PREGÃO PRESENCIAL. Rows include CNPJ: 76.970.326/0001-03, AVENIDA BRASIL, Nº 1250, C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 183/2012
b) Licitação Nr.: 62/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de diversos materiais para defesa civil, sendo: eletrodomésticos, uniformes, equipamentos de atendimento pré-hospitalar, resgate e salvamento

Table with 3 columns: Qtd de Itens, Média Descto. (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Rows include 1, 0,0000, 822,00; 18, 0,0000, 31.221,10; 19, 32.043,10.

COLORADO, 28 de Setembro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 177/2011
Processo: nº 217/2010
Concorrência: nº 003/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: FUZION ENGENHARIA LTDA-EPP

Objetivo: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM TSD.

Table with 4 columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Rows include 18/04/2012, 400 DIAS, 23/05/2012, 23/05/2012 A 31/12/2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 007/2003
Concorrência: nº 001/2002.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: MOYA & GIMENES LTDA ME

Objetivo: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DO MATADOURO MUNICIPAL COM TODOS SEUS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS.

Table with 4 columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Rows include 31/01/2003, 10 ANOS, 31/01/2013, 31/01/2013 A 31/01/2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 218/2012
Concorrência: nº 003/2012
Processo: nº 078/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: GUARAUNA ENGENHARIA LTDA - ME

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Table with 4 columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Rows include 18/05/2012, 240 dias, 12/01/2013, 12/01/2013 A 12/07/2013.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 077/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.
CNPJ: 04.956.153/0001-68
VALOR: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de janeiro de 2013.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO.

Colorado-Pr, 27 de Dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 116/2012
Processo: nº 244/2011.
Concorrência: nº 005/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada na execução de obra para construção do Centro de Assistência e Promoção Social CAPS.

Table with 4 columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Rows include 26/09/2012, 90 DIAS, 31/12/12, 01/01/2013 A 01/03/2013.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 224/2011
Processo: nº 156/2011
Tomada de preço: nº 006/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: FUZION ENGENHARIA LTDA-EPP

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA READEQUAÇÃO DE PASSEIO E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Table with 4 columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Rows include 26/08/2012, 90 DIAS, 31/12/2012, 31/12/2012 A 31/06/2013.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SEXTO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 208/2011
Processo: nº 095/2011
Tomada de preço: nº 003/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: FUZION ENGENHARIA LTDA-EPP

Objetivo: Recapeamento Asfáltico - TSD em diversas ruas do Distrito de Alto Alegre - Município de Colorado.

Table with 4 columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Rows include 12/03/2012, 08 meses, 31/12/2012, 31/12/2012 A 01/03/2013.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 211/2012

Acó 21 de Dezembro de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 67/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os SETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Rows include 1, 1, TRATOR AGRÍCOLA NOVOL, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA MINIMA DE 108CV, 110.000,00, 110.000,00.

Valor Total: 110.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 8 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, e ageradas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável(ais) Legal(ais), qualificador(ais) prestatador(ais) empresa(s) detentor(ais), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito





**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033  
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br  
coloradop.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2012  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012  
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2012

Ata de 28 de Setembro de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 63/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	24	CAMISETA POLYVISCOSA VERMELHA COM ESTAMPA	ARAUCARIA	34,25	822,00
<b>Valor Total:</b>					<b>822,00</b>

Empresa: V. S. COSTA & CIA LTDA, C.N.P.J. Nº 05.286.962/0001-83 representado pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 563.814.418-48, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	FREZER VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL: 246 LITROS, Largura 616	CONSUL-CVU261	2.109,00	2.109,00
2	1	REFRIGERADOR com capacidade Total 342 Litros.	CONSUL CRB39	1.679,00	1.679,00
3	1	FOÇÃO 08 BOCAS, A GAS, TIPO: PISO, ACENDIMENTO MANUAL, BIVÔC.	ATLAS GRECIA	612,00	612,00
10	24	CINTO NYLON	MARIMAR	21,85	524,40
12	12	LANCE DE MANGUEIRA 2,1/2 X 15 M TIPO II INDL	KIDDE	289,50	3.474,00
13	3	LANCES DE MANGUEIRA TIPO 2- 2 1/2 15	KIDDE	389,50	1.168,50
17	5	PRANCHA EM FIBRA BRANCA	SUA FIBRAS	539,50	2.697,50
18	2	MACA PARA RESGATE EM AMBIENTES VERTICAIS	ULTRA	2.962,00	5.924,00
19	5	ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA ABELHAS/APICULTOR	TECMATER	211,65	1.058,25
20	5	BOMBA COSTAL 20 L PARA INCENDIO FLORESTAL	GUARANY	469,50	2.347,50
21	1	CONJUNTO AUTONOMOM - 1/4 - CONJUNTO DE ARREIO E PEÇA FACIAL, BA	MSA	4.931,65	4.931,65
22	1	CONJUNTO AUTONOMOM - 2/4 - VALVULA DE DEMANDA LARGAS SEM MANG.	MSA	893,00	893,00
23	1	CONJUNTO AUTONOMOM - 3/4 - CILINDRO DE COMPOSITE 6,8 L - 300	CTS	2.274,00	2.274,00
24	1	CONJUNTO AUTONOMOM - 4/4 - TORNEIRA PARA CILINDRO COM MANOMETR	MSA	1.130,50	1.130,50
26	1	REANIMADOR MANUAL SILICONADO ADULTO SEM RESERVATORIO - PTC	MD	150,60	150,60
27	1	KIT RESERVATORIO PARA REANIMADOR - ADULTO	MD	48,30	48,30
28	1	REANIMADOR MANUAL SILICONADO INFANTIL SEM RESERVATORIO	MD	150,60	150,60
29	1	KIT RESERVATORIO PARA REANIMADOR - INFANTIL	MD	48,30	48,30
<b>Valor Total:</b>					<b>31.221,10</b>

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 4 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega dos( respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-se facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr(s) Responsável( is) Legal( is), qualificado(s) presencionalmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 341/2012  
Processo: nº 225 /2011  
Pregão: nº 063/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
Contratada: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde Central do município de Colorado.

Valor: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 44.90.52.34	585,00
<b>TOTAL</b>		<b>585,00</b>

Homologado em: 20/12/2011.

Colorado - PR, 19 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 342/2012  
Processo: nº 182 /2012  
Pregão: nº 062/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
Contratada: E.R.NICOLAU INFORMÁTICA-ME

Objetivo: Aquisição de material, equipamentos, peças, acessórios e periféricos de processamentos de dados.

Valor: R\$ 10.592,00 (Dez mil quinhentos e noventa e dois reais).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento	Valor
02.01.04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito 44.90.52.35.00	1.250,00
04.03.04.129.0003.2016	Manutenção da Divisão de Receita 33.90.30.00	1.086,00
03.03.04.126.0003.2010	Manutenção da Divisão de Processamento de Dados 44.90.52.35.00	540,00
07.02.08.244.0008.2028	Manutenção do CRAS 33.90.30.00	192,00
08.05.13.392.0012.2044	Manutenção do museu e casa do artesanato 33.90.30.00	91,00
08.02.12.361.0010.2036	Programa Salário Educação 44.90.52.35.00	1.250,00
10.03.17.512.0006.2060	Manutenção do Depto Compreendendo o Serv. de Abastecimento de Água 33.90.30.00	163,00
07.02.08.244.0008.2025-778	Manutenção das Ações Sociais 44.90.52.35.00	4.220,00
07.02.08.244.0008.2026-741	Programa FMAS-PBT	1.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS10.592,00</b>

Homologado em: 25/09/2012

Vigência: 08 meses

Colorado - PR, 21 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 345/2012  
Processo: nº 142/2012  
Pregão Presencial: nº 049/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
Contratada: VIDRAÇARIA THOMÉ- LTDA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE METROS DE VIDROS, MOLDURAS E FECHAMENTOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Valor: R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
07.02.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	360,00
09.02.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	2.450,00
08.02.12.361.0010.2036	Programa Salário Educação	3.510,00
10.02.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços Urbanos de Utilidade Pública	500,00
10.03.17.512.0006.2060	Manutenção do depto compreendendo o serv. de abastecimento de água	930,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS7.750,00</b>

Homologado em: 19/06/2012.

Vigência: 07 meses

Colorado - PR, 22 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 346/2012  
Processo: nº 147 /2012  
Pregão: nº 052/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO  
Contratada: FABIANA P PESTANA FERNANDES & CIA LTDA.

Objetivo: Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de Colorado.

Valor: R\$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento 33.90.39.00	Valor
03.05.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	3.500,00
07.01.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	870,00
10.03.17.512.0006.2060	Manutenção do Depto compreendendo o serv. de Abast. de Água	2.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS7.250,00</b>

Homologado em: 29/06/12

Vigência: 08 meses

Colorado - PR, 22 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 361/2012

Processo: nº 137/2012

Pregão Presencial: nº 044/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contrato: W.A.RAHIM EL JANANI

Objetivo: Aquisição de tecidos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, tecidos, para secretarias do município

Valor: R\$ 22.041,60 (Vinte e dois mil quarenta e um reais e sessenta centavos)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento	Elemento da Despesa	Valor
08.002.12.365.0010.2067	Manutenção do ensino infantil	33.90.30.20.00	3.854,00
08.002.12.365.0010.2067	Manutenção do ensino infantil	33.90.30.23.00	18.187,60
<b>TOTAL</b>			<b>22.041,60</b>

Homologado em: 15/06/2012

Vigência: 07 meses

Colorado - PR, 17 de dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 362/2012

Processo: nº 147 /2012

Pregão Presencial: nº 052/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: J G SOARES & CIA LTDA -ME

Objetivo: Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento - 3.3.90.30.00.00	VALOR
08.002.12.361.0010.2036	Programa Salário Educação	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Homologado em: 28/06/2012.

Vigência: 08 meses.

Colorado - PR, 17 de Dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 363/2012

Processo: nº 147 /2012

Pregão Presencial: nº 052/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: BENEDITO MARCILIO DA SILVA-ME

Objetivo: Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento - 3.3.90.39.00.00	VALOR
08.002.12.361.0010.2036	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>

Homologado em: 29/06/12

Vigência: 08 meses

Colorado - PR, 20 de dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 364/2012

Processo: nº 235/2011

Pregão Presencial: nº 069/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: VISOGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.

Objetivo: Aquisição de Material Gráfico

Valor: R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento - 3.3.90.39.00.00	VALOR
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>

Homologado em: 29/06/12

Vigência: 08 meses

Colorado - PR, 20 de dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 365/2012

Processo: nº 147 /2012

Pregão Presencial: nº 052/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: J G SOARES & CIA LTDA -ME

Objetivo: Aquisição de peças automotivas linha leve, pesada e contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho para frota municipal de Colorado

Valor: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento	Valor
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental -103	6.440,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.440,00</b>

Homologado em: 04/01/2012.

Vigência: 12 meses

Colorado, aos 19 de Dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 366/2012

Processo: nº 147 /2012

Pregão Presencial: nº 052/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: J G SOARES & CIA LTDA -ME

Objetivo: Aquisição de peças automotivas linha leve, pesada e contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho para frota municipal de Colorado

Valor: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: \_**

Dotação	Departamento	Valor
08.002.12.361.0010		

# Duas rodovias estaduais seguem bloqueadas PR/542 e PR/340



Quatro crateras em trecho da PR-542 entre Colorado e Itaguajé deixa a pista intransitável prejudicando o abastecimento das cidades



Comerciantes de Itaguajé e Santa Inês começam a contabilizar os prejuízos que tiveram, continuam tendo e contam os dias para normalizar o quadro desolador que se encontram por conta da diminuição brusca do movimento no comércio local quando as PR/542 e PR/340 foram interditadas pelas chuvas abrindo “crateras” engolindo as pistas de rolagem impedindo o que era antes tráfego normal de veículos, fluxo de estradeiros que dão vida à região, dando lucro no vai e vem dos caminhões de transportes que trafegam por estas bandas do Paraná, com destino ao Porto de Paranaguá, com as safras vindas dos estados do Mato Grosso e São Paulo.

O fato ocorreu no último dia 18 e agora com as chuvas constantes os trabalhos de recuperação com certeza serão mais lentos. O Prefeito Jairo Parron de Itaguajé, sancionou Decreto de Situação de Emergência (veja publicação nessa edição), cobrando do Governo Federal e Estadual, porque não é só o comércio prejudicado, como também a saúde no transporte de pacientes, os produtores rurais não conseguem escoar o leite, retirar os frangos de corte, os trabalhadores que vão fora buscar o sustento da família e o retorno das aulas que se aproximam. “Estamos preocupados sim o nosso comércio caiu bastante as vendas. Os veranistas que buscam as águas do Rio Paranapanema, que trazem divisas e novidades, este ano, estão mais devagar”. lamenta Jairo Parron.

Um comerciante que serve de termômetro para medir o quanto o comércio de Itaguajé vem sofrendo é o veeador Marreta, que junto com a esposa Silvana, mantém várias atividades comerciais



“Pinguela” na represa Santa Inês, improvisada por trilhos galvanizado protetores de segurança de tráfego

e diz: “O movimento do comércio para alguns, caiu uns 80%, mas eu e minha família continuamos trabalhando normalmente. A gente tem que ter esperança, se a gente for ficar se lamentando a coisa não funciona”, desabafou Marreta.

Também o prefeito de Santa Inês Clodoaldo Alves de Oliveira sancionou Decreto de Situação de Emergência: “Estamos em estado de alerta, temos uma equipe de emergência composta por

profissionais das secretarias da Prefeitura para atender as situações no momento em que elas acontecerem. Nosso maior problema é na captação de água potável mas a equipe da Sanepar está dando conta do recado.

As famílias de nossa cidade, estão utilizando uma “pinguela”, isso mesmo, “pinguela” para se locomoverem até Itaguajé. Por exemplo, se eu preciso de algo que esta em Itaguajé, entro em contato

com algum conhecido de lá e ele me traz o que eu preciso até o rio e atravessa a “pinguela”. Voltamos ao passado. Para se ter uma idéia, o trecho entre os nossos municípios são 8 Kms de distância, usando o desvio pelos canais, passou a ter 40 Kms.

O caminho mais seguro é desviando pelo Estado de São Paulo, elevando o trecho para 110 Kilômetros. O nosso Distrito de Imbiaçaba e a Comunidade do KM 12,

Quatro carretas bi-trem ilhadas na PR-542 foram retiradas pela equipe e maquinário da prefeitura de Itaguajé pela estrada secundária da Serriinha com a estrada Travessão do Marcos Ederli. O motorista de carreta residente em Londrina, Ari Renovato, ficou agradecido pelo pronto atendimento da equipe que prestou socorro numa hora tão difícil



As áreas de cana não suportaram as chuvas. A terra encharcada e descoberta com a forte chuva lavou tudo. Para se ter idéia tem produtor que diz que parece que passaram vassoura na roça, a fertilidade das terras foi rio abaixo

estão praticamente isolados e sofrendo com inundações devido as chuvas que não param, contabilizamos 25 casas na área urbana do Distrito de Imbiaçaba que sofreram danos”. finaliza Clodoaldo.

O trecho da PR-340 entre Santo Inês e Itaguajé, na curva da represa Santa Inês está interrompido para sair de Santa Inês pela PR-340, só mesmo no sentido do Santo Inácio. Existe uma estrada alternativa, sem pavi-

mentação, indo pelo Distrito de Imbiaçaba, passando pela comunidade do Km12, para se chegar em Colorado. Já os 30 quilômetros da PR/542, entre Itaguajé e Colorado a rodovia está interrompida em vários trechos e não há previsão de liberação. O DER/PR, orienta que os motoristas utilizem, então, a PR-464, que passa por Paranacity, para chegar e sair da região do município de Itaguajé, o que aumenta em cerca de 50 quilômetros o trecho da viagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF.01.600.393/0001-37

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONVITE Nº 001/2011, CONTRATO ID TCE 006/2011, CAMARA 002/2011

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de INAJÁ - PR, na Rua Ronald Gomes, 46 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.393/0001-37, neste ato representado pelo Presidente Sr. APARECIDO OLIVEIRA DIAS, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade - RG nº 6.568.769-0 /PR e CPF sob nº 881.594.008-10, Residente e domiciliado na Rua av. Antonio Henrique Felipe 108, nesta cidade de INAJÁ - PR.

CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro, Cnpj: 38.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/ME sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado em Colorado/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Inalterado, continuam vigendo de acordo com o contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência previsto no contrato original id tce nº 006/11 câmara 002/2011, firmado pelas partes em 06/07/2011, fica prorrogado até 31/12/2014 a contar de 01/01/2013, conforme preceito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O valor do contrato fica inalterado de acordo com o contrato original ID TCE - 006/2011 E CAMARA 002/2011.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Inaja, 29 de Dezembro de 2012.

CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE INAJA CONTRATADO SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO

APARECIDO OLIVEIRA DIAS Presidente SÉRGIO RICARDO BORRI Representante Legal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONVITE Nº 001/2011, CONTRATO ID TCE 007/2011, CAMARA 003/2011

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de INAJÁ - PR, na Rua Ronald Gomes, 46 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.393/0001-37, neste ato representado pelo Presidente Sr. APARECIDO OLIVEIRA DIAS, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade - RG nº 6.568.769-0 /PR e CPF sob nº 881.594.008-10, Residente e domiciliado na Rua av. Antonio Henrique Felipe 108, nesta cidade de INAJÁ - PR.

CONTRATADO: ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, com sede estabelecida à Rua Professor Giamparo Montici, nº 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor Marcos Aurélio Castaldo Andrade, CPF nº 708.899.709-63 e RG nº 3.10.446-4 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Inalterado, continuam vigendo de acordo com o contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência previsto no contrato original id tce nº 007/11 câmara 003/2011 e seus aditivos, firmado pelas partes em 06/07/2011, fica prorrogado até 31/12/2014 a contar de 01/01/2013, conforme preceito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O valor do contrato fica inalterado de acordo com o contrato original ID TCE - 007/2011 E CAMARA 003/2011 e seus aditivos.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Inaja, 29 de Dezembro de 2012.

CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE INAJA CONTRATADO ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

APARECIDO OLIVEIRA DIAS Presidente Marcos Aurélio Castaldo Andrade Representante Legal

EDITAL Nº. 02 / 2012

Aparecido Oliveira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, considerados os valores fixados e os recebimentos no exercício, conforme dispõe a instrução Normativa nº. 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Subsídio fixado (janeiro a dezembro), Recebimentos no exercício. Lists names like Eduardo Cintra Lugli, Elias Pereira da Silva, Francivanda Ferreira Lima, etc.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2012.

Aparecido Oliveira Dias Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 492/2012 de 28/12/2012

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 602/2012 de 23/04/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Valor, Descrição (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE, ACADEMIA DA SAUDE, OBRAS E INSTALAÇÕES), Total Suplementação: 108.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação

Receita: 1.7.2.1.33.99.02.00 Fonte: 1500 108.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua - VISCONDE DO RIO BRANCO - N. 680 - Centro - Fone (44) 3243-19 01

CEP 87 190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82

SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2012

O SR VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve

Art 1º - Convocar o SR. DEVANIR MARQUES DA COSTA, portador do RG nº 6.233.111 - SSP/PR Funcionário desta Autarquia, Regime Estatutário, Lotado no Cargo de Provedor Efetivo de Auxíliar de Serviços Gerais para retornar ao trabalho a partir de 18/12/2012.

Art 2º - A convocação de que trata o Art.1º desta Portaria se justifica em razão do término da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração concedida ao funcionário em questão, de acordo com a Lei Municipal nº 38/90 de 24/12/1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÃO JORGE DO IVAÍ, aos 17 de dezembro de 2012.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA DIRETOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 005/2012

O SR VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao SR. DEVANIR MARQUES DA COSTA, portador do RG nº 6.233.111 - SSP/PR Funcionário desta Autarquia, Regime Estatutário, Lotado no Cargo de Provedor Efetivo de Auxíliar de Serviços Gerais, afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde conforme determinação da 1ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Maringá, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de dezembro de 2012.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA DIRETOR DO SAMAE

ERRATA

Foi publicado no dia 23/12/2012, no (Jornal O REGIONAL) a Dispensa de Licitação Compra Direta nº 13/2012, datado em 20 de Dezembro de 2012, fazendo necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

SÃO JORGE DO IVAÍ, 20 DE AGOSTO DE 2012

Lê-se:

SÃO JORGE DO IVAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

São Jorge do Ivaí-Pr 26 de Dezembro de 2012

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA Diretor

ERRATA

Foi publicado no dia 23/12/2012, no (Jornal O REGIONAL) a Dispensa de Licitação Compra Direta nº 14/2012, datado em 21 de Dezembro de 2012, fazendo necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

SÃO JORGE DO IVAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Lê-se:

SÃO JORGE DO IVAÍ, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

São Jorge do Ivaí-Pr 26 de Dezembro de 2012

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA Diretor

Súmula de Pedido de Licença ambiental Prévia

Paulo Sergio Botazzari e Outros tornam publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada Guaraci/ Centenário Km 03, Gleba Bagé, Lotes nº 6 e 6-A, situado no Município de Guaraci - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Prévia

CAROLINE BOTTAZZARI e Outros tornam publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada Guaraci/ Centenário Km 03, Gleba Bagé, Lotes nº 6 e 6-A, situado no Município de Guaraci - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Prévia

Tiago Botazzari torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada Guaraci/ Centenário Km 03, Gleba Bagé, Lotes nº 6 e 6-A, situado no Município de Guaraci - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Prévia

Victor Hugo Alves torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada Guaraci/ Centenário Km 03, Gleba Bagé, Lotes nº 6 e 6-A, situado no Município de Guaraci - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Prévia

APARECIDA CASSIA FRANZOLI BOTAZZARI torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada Guaraci/ Centenário Km 03, Gleba Bagé, Lotes nº 6 e 6-A, situado no Município de Guaraci - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Prévia

TÂNIA MARIA MARCELINO ALVES torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada Guaraci/ Centenário Km 03, Gleba Bagé, Lotes nº 6 e 6-A, situado no Município de Guaraci - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Prévia

Thiago Francisco da Costa torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada Guaraci/ Centenário Km 03, Gleba Bagé, Lotes nº 6 e 6-A, situado no Município de Guaraci - Pr.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 73/2012 de 14/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 76.964,00 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Valor, Descrição (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO, SECRETARIA, MANUTENCAO DE PESSOAL, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, etc.), Total Suplementação: 76.964,00

Table with columns: Valor, Descrição (MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, etc.), Total Suplementação: 76.964,00

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Valor, Descrição (DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA, etc.), Total Redução: 76.964,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2012.

CLAUDIO PARRON PREFEITO

CLAUDIO BORRI CONTADOR - R.C.C.RC.PR. 10942

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000 LEI Nº. 853/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 848, de 14 de Setembro de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá - PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 848, de 14 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 14, da Lei Municipal nº 763/2009, de 17 de Julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do Art. 13, serão de 7,78% e 11%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Dezembro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

LEI Nº. 854/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Altera a redação do § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 849, de 14 de Setembro de 2012.

Faço saber que a Câmara que a Câmara Municipal aprovou e eu, Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá - PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 849, de 14 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O passivo atuarial será amortizado no curso de 35 anos, iniciando no ano de 2012, em percentuais mensais, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Ano, Alíquota, Ano, Alíquota. Shows amortization schedule from 2012 to 2029.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Dezembro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

LEI Nº. 855/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Súmula: Altera o Art.14 da lei Municipal nº 763, de 17 de julho de 2009 e a redação do § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 800, de 11 de Março de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá - PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 14, da Lei Municipal nº 763, de 17 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do artigo 13, serão de 10% e 11%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º O parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 800, de 11/03/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O passivo atuarial será amortizado no curso de 35 anos, iniciando-se no ano de 2011, em percentuais mensais, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Ano, Alíquota Suplementar. Shows amortization schedule from 2011 to 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Dezembro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152-2012

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 131/2012 - P.M.I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS EM PACIENTES DO MUNICIPIO DE INAJÁ.

EMPRESA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

VALOR CONTRATADO: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.002.10.301.0016.290433.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

Decreto nº 02/2012 de 17/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 849/11 de 20/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 3.100,00 ( três mil e cem reais ), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias. Suplementação Ficha 001 - 01.031.0001.2001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS 31.90.11.00.00.00.00.00001 - Pessoal Civil .....RS 3.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº 4.320/64, Redução Ficha 005 33.90.14.00.00 - Diárias Pessoal Civil.....RS 3.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 17 de dezembro de 2012.

Gabriel Aparecido Calais Presidente

Decreto nº 03/2012 de 28/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 849/11 de 20/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias. Suplementação Ficha 010 - 01.031.0001.2001 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS 33.90.39.00.00.00.00.00001 - Outros Serv. de Terc. P.J .....RS 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº 4.320/64, Redução Ficha 006 33.90.36.00.00 - Material de Consumo.....RS 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 28 de dezembro de 2012.

Gabriel Aparecido Calais Presidente

Logo of Prefeitura Municipal de Ourizona and contact information: E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO Nº 000133/12 de 28 de Dezembro de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências. O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for administration, education, health, and culture.

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Item I de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descritá(s):

Summary table showing total supplementation of R\$ 32.000,00 and total annulment of R\$ 32.000,00.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Dezembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000132/12 de 28 de Dezembro de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências. O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for education, health, and culture.

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Item I de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descritá(s):

Summary table showing total supplementation of R\$ 21.610,00 and total annulment of R\$ 21.610,00.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Dezembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul and contact information: C.G.C. 75731034/0001-55

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 566

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Gastão 600, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito AILTON BUSO DE ARAUJO brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 591.982.499-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.708.663-9 - SSP-PR, residente e domiciliado na AV. DR. ROMÁRIO MARTINS - Cruzeiro do Sul - PR.

CONTRATADO: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, 131 sala 03- Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pela Sra. ROSANA CLAUDIA PAIAO portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.764.756-3/SSP/PR, C.P.F. nº. 894.363.209-10, residente e domiciliado em Colorado/PR na Rua das Tulipas 123, bairro Portal das Primaveraes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O prazo de vigência previsto no contrato original nº 565/09 e seus aditivos, firmado pelas partes em 26/08/2011, fica prorrogado até 31/12/2012 a contar de 27/08/2011, conforme preceito o Art. 57, inciso II, da Lei 8.888/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: Continuem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cruzeiro do Sul, 26 de Agosto de 2011.

Contratante EXECUTIVO MUNICIPAL AILTON BUSO DE ARAUJO Prefeito. Contratado RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP ROSANA CLAUDIA PAIAO Representante Legal. TESTEMUNHAS: Paulo de Jesus Esteves Cpf: 234.771.569-00 Gerardo Amarildo Lançoni Cpf: 497.489.809-44

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 565

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Gastão 600, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito AILTON BUSO DE ARAUJO brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 591.982.499-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.708.663-9 - SSP-PR, residente e domiciliado na AV. DR. ROMÁRIO MARTINS - Cruzeiro do Sul - PR.

CONTRATADO: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, 131 sala 03- Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pela Sra. ROSANA CLAUDIA PAIAO portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.764.756-3/SSP/PR, C.P.F. nº. 894.363.209-10, residente e domiciliado em Colorado/PR na Rua das Tulipas 123, bairro Portal das Primaveraes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO O prazo de vigência previsto no contrato original nº 565/09 e seus aditivos, firmado pelas partes em 27/12/2012, publicado em 30/12/2012, fica prorrogado até 31/12/2013 a contar de 01/01/2013, conforme preceito o Art. 57, inciso II, da Lei 8.888/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: Continuem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cruzeiro do Sul, 27 de Dezembro de 2012.

Contratante EXECUTIVO MUNICIPAL AILTON BUSO DE ARAUJO Prefeito. Contratado RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP ROSANA CLAUDIA PAIAO Representante Legal. TESTEMUNHAS: Paulo de Jesus Esteves Cpf: 234.771.569-00 Gerardo Amarildo Lançoni Cpf: 497.489.809-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2012 DE 06 DE ABRIL DE 2012, que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.708.663-9/SSP/PR, C.P.F. nº 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Rm. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa ANDREA DE FÁTIMA PASIM - ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 03.369.971/0001-06, Inscrição Estadual nº 90191803-17, representada neste ato pela Sra. ANDREA DE FÁTIMA PASIM, brasileira, empresária, portadora do C.P.F. nº 006.676.119-08, RG nº 69925634 SSP/PR, proprietária da empresa, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO Fica através do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante da cláusula sétima do Contrato n. 019/2012 de 03.04.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ANDREA DE FÁTIMA PASIM - ME. CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzeiro do Sul - Pr. Permissária: Associação dos Proprietários e Trabalhadores do Bairro Vagalume de Cruzeiro do Sul. Objeto: O Município de Cruzeiro do Sul - Pr, na condição de proprietário de 5 (cinco) Computadores, com Plaquetas de Patrimônio nº 001-0145; nº 001-0164; nº 001-0167; nº 001-0168 e nº 001-0169. Início: 26 de dezembro de 2012. Foro: Comarca de Paranacity - Pr.

AILTON BUSO DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 412/2012 de 28/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93 de 28/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for education, health, and culture.

Suplementação 08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 08.001.12.361.0010.0.245. MANUTENCAO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO 364 - 3.190.11.00.00.0 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for education, health, and culture.

Redução 08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 08.001.12.361.0010.0.244. FUNDEF 60% 361 - 3.190.11.00.00.0 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

Logo of Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco and contact information: CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 001413/12 de 24 de Dezembro de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências. O Sr. VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for government, administration, and education.

Art. 2º Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, como saúde e limpeza pública, bem como os serviços inerentes ao encerramento de exercício financeiro, em virtude do Recesso Administrativo, decretado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for culture, health, and social assistance.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

adm, 17 de Dezembro de 2012

VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº2547/2012

SÚMULA: Concede Licença Prêmio

O Sr. VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONINO MARTINS FONTINHAS, portador do RG. nº1.088.775 e do CPF 208.369.539-91, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, junto ao Departamento de Administrativo Municipal, LICENÇA-PRÊMIO de 06(seis) meses a partir de 28/12/2012 à 28/06/2013, de conformidade com a Lei Municipal nº650/2004, pelo período aquisitivo de 29/12/1992 à 29/12/2002, protocolo 1877/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 27 de Dezembro de 2012.

VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.A. 76.279.975/0001-02

PORTARIA Nº. 207/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "LUCIO FERNANDES ENARES", portador da Cédula de Identidade Rg nº. 23.801.144-6/SP, e do C.P.F. nº. 254.368.978-86, para o cargo em provimento efetivo de "Médico", nível 001 da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, anexo V da Tabela de Vencimento para o cargo efetivo de Médico com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2012 (dois mil e doze).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO= Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 206/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, "EDUARDO CINTRA LUGLI", portador da Cédula de Identidade Rg nº. 4.998.473-1/PR, e do C.P.F. nº. 804.485.421-53, para o cargo em provimento efetivo de "Médico", nível 001 da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 792 de 08 de maio de 2003, anexo V da Tabela de Vencimento para o cargo efetivo de Médico com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2012 (dois mil e doze).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO= Prefeito Municipal

DECRETO Nº65/2012.

DATA: 28 de dezembro de 2012.

SÚMULA:- Decreta Recesso Administrativo nas repartições públicas do Município de Uniflor.

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º Fica DECRETADO "RECESSO ADMINISTRATIVO" nas Repartições Públicas do Município de Uniflor, exceto o HOSPITAL MUNICIPAL nos dias 31 de dezembro de 2012 , 02, 03 e 04 de janeiro 2013.

Art. 2º Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, como saúde e limpeza pública, bem como os serviços inerentes ao encerramento de exercício financeiro, em virtude do Recesso Administrativo, decretado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.970.339/0001-60  
Rua Pedro Paulo Venâncio, 1022 - Fone/Fax: (0\*44) 453-1287 - CEP 87.660-000  
E-mail: paracity@pccy.com.br

**DECRETO Nº.244/2012**

Data: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Súmula: **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, Prefeito do município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

O funcionário municipal Odair José Correia, que responde pelo setor de controle interno deste município, fica responsável pelo setor somente até o dia 31/12/2012.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**PORTARIA Nº 51/2012**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Revogar, a Portaria Nº 49/2012 datada de 21 de Dezembro de 2012, que concedia a Servidora Pública Municipal: CELIA TEREZINHA MOTTA, Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo prazo de 730 dias, 02(dois) anos sendo o período de gozo de licença de 03 de Janeiro de 2013 à 02 de Janeiro de 2015, tornando-a, portanto sem efeito.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de

Dezembro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI  
Prefeito Municipal

ROSELI ADALTEI MOLINA  
Dep. de Pessoal

LEI Nº 1271/2012.

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

**LEI.**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8,84 ( Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos ), mediante as seguintes providências:

08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.02	DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS		
08.03.08.243.0008.6001	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33.90.93.00.00	indenizações e restituições - 365	R\$	8,84
<b>Total do departamento de ação social</b>		<b>R\$</b>	<b>8,84</b>

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

<b>Superávit Financeiro:</b>			
Fonte	3.3.755-0	FNAS- CONVENIO APAE	R\$ 8,84

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 de dezembro de 2012

EDSON LUIZ RATTI  
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 131/2012.

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDSON LUIZ RATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1271, DATADA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8,84 ( Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos ), mediante as seguintes providências:

08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.02	DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS		
08.03.08.243.0008.6001	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33.90.93.00.00	indenizações e restituições - 365	R\$	8,84
<b>Total do departamento de ação social</b>		<b>R\$</b>	<b>8,84</b>

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

<b>Superávit Financeiro:</b>			
Fonte	3.3.755-0	FNAS- CONVENIO APAE	R\$ 8,84

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 de dezembro de 2012

EDSON LUIZ RATTI  
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1272/2012.

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

**L E I:**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.407,32 ( Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos ), mediante as seguintes providências:

05.00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
05.01.15.452.0005.2017	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PREDIÇOS PÚBLICOS		
33.90.93.00.00	indenizações e restituições - 366	R\$	67.407,32
<b>Total do departamento de urbanismo</b>		<b>R\$</b>	<b>67.407,32</b>

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

<b>Excesso Financeiro:</b>			
Fonte	3.1.740-0	Ministério do Turismo	R\$ 67.407,32

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 de dezembro de 2012

EDSON LUIZ RATTI  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 52/2012**

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Transmissão do Cargo de Prefeito, em 01/01/2013;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Servidor **EDSON VIOTTO**, responsável pelo Controle Interno, para proceder a verificação dos valores existentes na Caixa da Prefeitura, em 31/12/2012, discriminando os valores em espécie, Cheque e documentos, mediante emissão do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 de Dezembro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI  
ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DO DECRETO Nº 113/2012 DE 09/11/2012  
Onde lê-se: crédito adicional especial  
leia-se: Crédito adicional suplementar.  
Floral, 14 de dezembro de 2012.  
Edson Luiz Ratti - Prefeito Municipal.  
Evertton Cezar M. Ponchio - contador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI  
ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DO DECRETO Nº 124/2012 DE 07/12/2012  
Onde lê-se: crédito adicional especial  
leia-se: Crédito adicional suplementar.  
Floral, 14 de dezembro de 2012.  
Edson Luiz Ratti - Prefeito Municipal.  
Evertton Cezar M. Ponchio - contador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI  
ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DO DECRETO Nº 126/2012 DE 14/12/2012  
Onde lê-se: crédito adicional especial  
leia-se: Crédito adicional suplementar.  
Floral, 14 de dezembro de 2012.  
Edson Luiz Ratti - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 132/2012.**

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDSON LUIZ RATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1272/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.407,32 ( Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos ), mediante as seguintes providências:

05.00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
05.01.15.452.0005.2017	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PREDIÇOS PÚBLICOS		
33.90.93.00.00	indenizações e restituições - 366	R\$	67.407,32
<b>Total do departamento de urbanismo</b>		<b>R\$</b>	<b>67.407,32</b>

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

<b>Excesso Financeiro:</b>			
Fonte	3.1.740-0	Ministério do Turismo	R\$ 67.407,32

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 de Dezembro de 2012

EDSON LUIZ RATTI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323-3033  
CNPJ 75.970.329/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br  
coloradop.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 375/2012  
Dispensa: nº 77/2012  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP  
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE  
Valor: R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil reais).

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:</b>			
Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R\$
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.39.00.00	76.200,00

Ratificado: 27/12/2012  
Vigência: 31/01/2013

Colorado - PR, 28 de Dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**LEI Nº 2519/2012**

Súmula: Dispõe sobre alteração Lei 2506/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:**

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder à alteração nos anexos e demonstrativos da Lei nº 2506 de 20 de Julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2013, com modificações, exclusão ou inclusão, em conformidade com o PPA - Plano Plurianual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 19 de dezembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO FINAL**

**RESULTADO FINAL**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO UM VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, 08KM, QUATRO PORTAS, ANO 2013, COR DE PREFERÊNCIA BRANCO, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DE PREFERÊNCIA COM PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO COM ALTO FALANTES JÁ INSTALADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, COM BANCOS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CINCO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS LUGARES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 85CV, COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM RODAS E PNEUS NOVOS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDOR SEGUINTE PROPONENTE:

<b>PROponente</b>	<b>VALOR FINAL</b>
VIA VERDI VEÍCULOS LTDA	R\$ 58.000,00
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 58.200,00

Ficando neste ato a empresa vencedora **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA**, de Maringá/PR.

Município de Atalaia/pr., em 18 de Dezembro de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**CARTA CONVITE Nº 012/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, Estado do Paraná, comunica que o **Convite nº 012/2012**, de 11 de Dezembro de 2012, com abertura às 14:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2012, referente a aquisição de um tanque pipa de até 8.000 litros a ser instalado em veículo caminhão de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, foi considerada **DESERTA** ante ao número insuficiente para atendimento ao Art. 22, § 3º e 7º da Lei Federal 8.666/93.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, sita à Praça José Bento dos Santos nº 02 - Paço Municipal, Atalaia, Estado do Paraná.

Município de Atalaia - Pr., em 19 de Dezembro de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA  
Pres. da Com. Perm. De Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2012 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012** de 30 de novembro de 2012, para o fornecimento de um veículo de fabricação nacional, novo, 08km, quatro portas, ano 2013, cor de preferência branco, bicombustível, com ar condicionado, de preferência com predisposição para rádio com alto falantes já instalados, com capacidade mínima de 07 passageiros incluindo motorista, com bancos novos, direção hidráulica, com cinco de segurança para todos os lugares, com potência de no mínimo 85CV, com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, com rodas e pneus novos e demais itens de segurança conforme legislação vigente, sendo a empresa vencedora denominada **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA** de Maringá, Estado do Paraná, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme proposta datada de 14/12/2012.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 19 de Dezembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Atalaia

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 017/2012

**Nº DO CONTRATO:** 038/2012.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA**.

<b>OBJETO:</b>	<b>CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO</b>
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo marca Fiat Doblo Attractive 1.4 Flex, quatro portas, ano 2013, novo 08km, conforme descrição completa na proposta da contratada.	

**VALOR:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma: à vista de acordo com a apresentação da Nota Fiscal com o visto do Secretário Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada com recursos do tesouro municipal das dotações dos orçamentos vigentes:

09.02.10.301.0007.1.020 - Fichas: 844, 845, 846 E 847  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

**DURAÇÃO:** início em 20/12/2012, término em 20/01/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2012.

**FORO:** Comarca de Nova Esperança - Paraná

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, sita à Rua Apucarana, nº 111 - Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, senhor **ADEMIR LICCE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 530 - Apto. 10, do Edifício Residencial Ângelo Scandellai, no Município de Santa Fé. A seguir denominada **CONTRATADA**, que a seguir denominado **CONTRATADO**, tem entre si como justos e certos o que se segue:

**Clausula Primeira:** Do Prazo de Execução e Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do objeto do Contrato firmado entre as partes.

**Clausula Segunda**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Outubro de 2012.

**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ADEMIR LICCE**  
Terraplanagem E Pav. Santa Fé Ltda  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**ERRATA**

No aviso de licitação referente ao pregão presencial nº 31/2012 - PMO, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município em 23 de dezembro de 2012 (Jornal O REGIONAL) necessário se faz proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (TABELA SICAF) E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Anexo - I deste Edital.

Lê-se:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (TABELA AUDATEX) E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Anexo - I deste Edital.

Ourizona, 27 de dezembro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº01 ao Contrato nº 03/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO N.º 130/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que diz o art. 67, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. WELBER ROBERTO MINELI, FRANCISCO CARLOS NAVARRO e MARCOS GRANZOTTO NETO, para sob a presidência do primeiro e, secretária do último, comporem a comissão de avaliação dos imóveis rural, segundo a qualidade do solo, que servirão de base para incidência do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Rural, para o exercício de 2013, devendo, ao final dos trabalhos expedirem o competente laudo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012

MILTON MUZULON Prefeito JOSE CARLOS G. MAGRO Procurador Geral

DECRETO N.º 131/2012

Súmula: Estabelece base de cálculo para efeito de incidência do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Rural e de outras providências

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o constante do laudo de avaliação de que diz respeito o art. 67, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - A base de cálculo para incidência do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Rural, para o exercício de 2013, de que trata o art. 67, do Código Tributário Municipal, obedecerá os valores abaixo apurados pela Comissão de avaliação.

- I - Terra Roxa.....R\$ 30.000,00
II - Arenito Caiuá.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito JOSE CARLOS G. MAGRO Procurador Geral

DECRETO N.º 132/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2013, dos Cargos constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Table with 2 columns: Name and Position. Includes Alexandre Gomes Garcia, José Carlos Gonçalves Magro, Dayane Cristina Falloni, Paulo Sérgio Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito ROSA VÂNIA INSERILLO Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 133/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2013, dos Cargos constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Table with 2 columns: Name and Position. Includes Francisco Carlos Navarro, José Oswaldo Camilo Biondo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos n.º 120/2012 e 121/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito ROSA VÂNIA INSERILLO Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 135/2012

O Sr. Milton Muzulon, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o disposto na Legislação Federal e Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Os feriados a serem observados durante o exercício de 2013 no Município de São Jorge do Ivaí, deverão ser os seguintes:

Table with 3 columns: Date, Month, Description. Lists holidays from Jan to Dec.

Art. 2º - Nas datas acima os Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de serviços deverão permanecer com suas portas fechadas, podendo apenas funcionar Bares, Restaurantes e similares, bem como as farmácias de plantão.

Art. 3º - Quando o feriado for comemorado na Sexta-feira, fica facultado às empresas o funcionamento durante o dia de sábado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de Dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito ROSA VÂNIA INSERILLO Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 136/2012

Súmula: Corrige a base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o art. 221, c/c art. 17 da Lei Municipal n.º 14/2000 (Código Tributário Municipal) e Lei Municipal n.º 036/2012 de 06/12/2012.

Considerando a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro e fiscal; Considerando ainda, a defasagem verificada nos valores venais dos imóveis urbanos em relação ao valor real de mercado, definidos como base de cálculo nos termos do art. 16, da Lei Municipal n.º 14/2000, com relação ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

DECRETA

Art. 1º - Os valores venais dos imóveis urbanos definidos como base de cálculo para o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - serão corrigidos pelo índice acumulado do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, verificado no período de janeiro a dezembro de 2012.

Art. 2º - Os valores venais resultantes da correção de que trata o artigo anterior, entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2013, poderá ser satisfeito pelo contribuinte, na forma seguinte:

- a) Pagamento a vista, até 10/04/2013, com desconto de 10% (dez por cento); b) Pagamento do valor integral em até 6 (seis) parcelas, vencendo-se a primeira em data de 10/04/2013 e, as demais, na mesma data dos meses subsequentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito JOSE CARLOS G. MAGRO Procurador Geral

DECRETO N.º 137/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2013, o Decreto n.º 123/2012, no qual designa a Sra. Suelen Panoni Barbosa Crubelati, para responder pelo Departamento da Criança, Assuntos da Família e Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito

DECRETO N.º 138/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES, RG. 4.667.082-5/PR, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Assessora Administrativa, após 31/12/2012.

Art. 2º - Fica determinado o seu retorno para desempenhar as funções de seu cargo de origem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito ROSA VÂNIA INSERILLO Enc. Div. De Pessoal

DECRETO N.º 139/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO, CPF N.º 129.481.369-20 /PR, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Fica determinado o seu retorno para desempenhar as funções de seu cargo de origem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 122/2012 de 26/11/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito ROSA VÂNIA INSERILLO Enc. Div. De Pessoal

DECRETO N.º 134/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2013, os atos das nomeações abaixo descritas, devendo os servidores retornarem automaticamente ao seu cargo de origem:

Table with 4 columns: Funcionário, RG/CPF, Função, Ato nomeação. Lists various employees and their positions.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de dezembro de 2012.

MILTON MUZULON Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do lote 01 objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo: 1 - E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME, CNPJ: 13.255.696/0002-20, sagrou-se vencedor do processo licitatório no valor de R\$ 40.420,80 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Antonio Zanichetti Netto Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato nº59/2011.

REFERENCIA: Edital de Chamamento Público nº.01/2011-PMU.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR, neste ato denominada simplesmente Contratante, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: UNICLIN - UNIFLOR CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 05.645.840/0001-25, com endereço na Rua Azaléia nº 101, Centro - na Cidade de UNIFLOR - Paraná, por seu sócio-gerente, DR. LUIZ CESAR FUSCO DO EGPTO, portador da CI/RG nº 5.651.414-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 995.358.239-49, e portador do CRM/PR 18.839.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº59/2011-PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços no exercício de 2013, período de 01/01/2013 à 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivada em 100% (cem por cento) a Cláusula oitavo do Contrato 59/2011, passando-se o valor do 2º termo do aditivo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº59/2011 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 28 de dezembro de 2012.

MUNICIPIO DE UNIFLOR

TERMO ADITIVO Nº01 ao Contrato nº51/2012.

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2012-PMU, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICAÇÃO COMPLETA DO GOL AMP - 1193 e KOMBI AHX - 2968

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR, neste ato denominada simplesmente Contratante, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI & CIA LTDA com sede Av. São Jose - 323, em, Nova Esperança (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.966.246/0001-85, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCIANA VICENTINI, residente e domiciliado na Rua Levy Carneiro, nº 223, centro, cidade Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, RG. 4524768-6 SSP-PR e CPF: 801.639.399-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº51/2012-PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços no exercício de 2013, período de 01/01/2013 à 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº51/2012 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 28 de dezembro de 2012.

MUNICIPIO DE UNIFLOR

TERMO ADITIVO Nº01 ao Contrato nº52/2012.

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2012-PMU, regime de empreitada por preço global de AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR, neste ato denominada simplesmente Contratante, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.678.771/0001-31, com sede na Av. Humaitá nº 684 - zona 04, Maringa/PR - CEP: 87.014-200, neste ato representada pelo Sr. SERGIO PEDRONI, portado da C.I. Rg. Sob nº 8.251.613-5P e CPF: 249.385.998-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Decima Segunda do Contrato nº. 52/2012-PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços no exercício de 2013, período de 01/01/2013 à 06/08/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº52/2012 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 28 de dezembro de 2012.

MUNICIPIO DE UNIFLOR

TERMO ADITIVO Nº.01 AO CONTRATO Nº.52/2012 PMU.

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2012-PMU, regime de empreitada por preço global de AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR, neste ato denominada simplesmente Contratante, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.678.771/0001-31, com sede na Av. Humaitá nº 684 - zona 04, Maringa/PR - CEP: 87.014-200, neste ato representada pelo Sr. SERGIO PEDRONI, portado da C.I. Rg. Sob nº 8.251.613-5P e CPF: 249.385.998-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Decima Segunda do Contrato nº. 52/2012-PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços no exercício de 2013, período de 01/01/2013 à 06/08/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº52/2012 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 28 de dezembro de 2012.

MUNICIPIO DE UNIFLOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.070.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*)41 463-1287 - CEP 87.660-000 E-mail: paranacity@paracity.com.br

PORTARIA Nº. 245/2012

MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 444/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "ANDRÉ LUIZ MORON", ocupante do cargo de Agrônomo, a contar de 28/12/2012 à 28/03/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mário Shideu Yamamoto -PREFEITO MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 212/2012

MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 22 (vinte e dois) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 29/11/2012 a 20/12/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico e parecer social em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mário Shideu Yamamoto -PREFEITO MUNICIPAL-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paracity, Estado do Paraná, CNPJ 78.070.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 78.736.659/0001-08, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, Paranaval - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JAMIL ABOU NOUH, brasileiro, solteiro, maior Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.384.458-5 - SSP/PR, CPF nº 307.046.189-15, residente na Rua Antônio Feijó, 1.085, Centro, Cep: 87.704-030, no Município de Paranaval - Paraná, firmam o presente Termo Aditivo de Aumento de Meta Física, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 04 de outubro de 2011, protocolo Nº 089/2011, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato é o aumento de meta física referente a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2011, fornecida pelo CONTRATANTE, da seguinte obra:

Aditivo de Empreitada Integral para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega, conforme descrito na planilha em anexo de serviços em anexo elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - As partes ajustam que por força dos serviços extras a serem executados pela Contratada junto a obra indicada na cláusula primeira, a Contratante pagará a quantia certa e justa de R\$ 55.573,95 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A Contratada deverá executar os serviços ora aditivados até a data de 24 de maio de 2012, qual seja prazo de vigência do contrato original e seus respectivos aditivos de prorrogação de vigência e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratadas cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paracity CONTRATANTE MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO

ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA JAMIL ABOU NOUH

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 054/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o termo da Gestão Administrativa 2009/2012,

D E C R E T A: Art. 1º - Exonerar o SR. MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.544.398-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 039.454.769-17, do exercício do Cargo em Comissão denominado CHEFE DE GABINETE, símbolo CC1, em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Alcides Elias Fernandes -PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 055/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o termo da Gestão Administrativa 2009/2012,

D E C R E T A: Art. 1º - Exonerar o SR. RUBENS DE FREITAS DUAR





Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3373-3033



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Form containing administrative data for the Municipality of Colorado, including contact information, legal representative details, and investment policy specifics.

7. DEMONSTRATIVO: Exercício: 2013. Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: Caily Regis Barcelos. Data da Elaboração: 30/11/2012. Data da ata de aprovação: 27/12/2012. CPF: 801.943.899-87.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. Table with columns: Alocação dos Recursos/Diversificação, Limite da Resolução %, Estratégia de Alocação %.

cenário macroeconômico e análise setorial para investimentos. Diante das medidas adotadas pelo governo federal no exercício financeiro de 2012 ao estímulo econômico, como estímulo a infraestrutura e diminuição das tarifas de energia...

Objetivos da gestão. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados...

Objetivos da gestão. O objetivo da gestão é a alocação dos recursos em fundos de investimentos que entreguem rentabilidades compatíveis com a meta atuarial, considerando o risco envolvido.

Observações. O RPPS do Município de Colorado - Paraná, na data de aprovação da Política de Investimentos, mantinha a totalidade de seus recursos em fundo de investimento cujas carteiras são compostas exclusivamente por títulos públicos federais...

Atualmente, cerca de 99,91% dos recursos do RPPS do Município de Colorado encontram-se aplicados em fundos de investimentos, sendo 86,88% BB RPPS Atuarial Conservador Previdenciário do Banco do Brasil e 13,02% no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RP L, que encontram-se enquadrados perante a nova resolução.

Representante Legal do Ente: 387.938-149-68 - MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO. Representante Legal da Unidade Gestora: 026.051.649-60 - FABIO COMOSSATO. Gestor do Recurso do RPPS: 801.943.899-87 - CAILY REGIS BARCELOS. Responsável: 801.943.899-87 - CAILY REGIS BARCELOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122. CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Form containing administrative data for the Municipality of Atalaia, including contact information, legal representative details, and investment policy specifics.

7. DEMONSTRATIVO: Exercício: 2013. Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO. Data da Elaboração: 28/12/2012. Data da ata de aprovação: 28/12/2012. CPF: 640.300.759-91.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. Table with columns: Alocação dos Recursos/Diversificação, Limite da Resolução %, Estratégia de Alocação %.

cenário macroeconômico e análise setorial para investimentos. Ocorre no momento uma instabilidade econômica mundial. As aplicações disponíveis mostram-se cada vez mais inseguras e impõem ainda mais cautela aos agentes financeiros.

Objetivos da gestão. O objetivo da gestão é a alocação dos recursos em fundos de investimentos que entreguem rentabilidades compatíveis com a meta atuarial, considerando o risco envolvido.

Observações. A verificação das aplicações existentes e dos resultados obtidos serão divulgados pelo agente financeiro do Fundo Municipal de Previdência em audiência pública quadrimestral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTÁDIO DO PARANACITY. Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*44) 463-1287 - CEP 87.860-000. E-mail: paranacity@ppc.com.br



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Form containing administrative data for the Municipality of Paranacity, including contact information, legal representative details, and investment policy specifics.

7. DEMONSTRATIVO: Exercício: 2013. Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: ROSA DIAS FERRO. Data da Elaboração: 10/12/2012. Data da ata de aprovação: 13/12/2012. CPF: 899.569.589-72.

Objetivos da gestão. O objetivo da gestão é a alocação dos recursos em fundos de investimentos que entreguem rentabilidades compatíveis com a meta atuarial, considerando o risco envolvido.

Observações. O RPPS do Município de Paranacity, na data de aprovação da Política de Investimentos, mantinha a totalidade de seus recursos em fundo de investimento cujas carteiras são compostas exclusivamente por títulos públicos federais...

Atualmente, cerca de 99,91% dos recursos do RPPS do Município de Paranacity encontram-se aplicados em fundos de investimentos, sendo 86,88% BB RPPS Atuarial Conservador Previdenciário do Banco do Brasil e 13,02% no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RP L, que encontram-se enquadrados perante a nova resolução.

Objetivos da gestão. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados...

Objetivos da gestão. O objetivo da gestão é a alocação dos recursos em fundos de investimentos que entreguem rentabilidades compatíveis com a meta atuarial, considerando o risco envolvido.

Observações. O RPPS do Município de Paranacity, na data de aprovação da Política de Investimentos, mantinha a totalidade de seus recursos em fundo de investimento cujas carteiras são compostas exclusivamente por títulos públicos federais...

Atualmente, cerca de 99,91% dos recursos do RPPS do Município de Paranacity encontram-se aplicados em fundos de investimentos, sendo 86,88% BB RPPS Atuarial Conservador Previdenciário do Banco do Brasil e 13,02% no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RP L, que encontram-se enquadrados perante a nova resolução.

Seguem, abaixo, as informações gerais relativas a estes (dois) fundos de investimento, respectivamente: 1) Nome do Fundo: BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a) CNPJ: 07.442.076/0001-05

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 387.938-149-68 - MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO. Representante Legal da Unidade Gestora: 026.051.649-60 - FABIO COMOSSATO. Gestor do Recurso do RPPS: 801.943.899-87 - CAILY REGIS BARCELOS. Responsável: 801.943.899-87 - CAILY REGIS BARCELOS.

DECLARAÇÃO: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Atualmente, cerca de 99,91% dos recursos do RPPS do Município de Paranacity encontram-se aplicados em fundos de investimentos, sendo 86,88% BB RPPS Atuarial Conservador Previdenciário do Banco do Brasil e 13,02% no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RP L, que encontram-se enquadrados perante a nova resolução.

Objetivos da gestão. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados...

Objetivos da gestão. O objetivo da gestão é a alocação dos recursos em fundos de investimentos que entreguem rentabilidades compatíveis com a meta atuarial, considerando o risco envolvido.

Observações. O RPPS do Município de Paranacity, na data de aprovação da Política de Investimentos, mantinha a totalidade de seus recursos em fundo de investimento cujas carteiras são compostas exclusivamente por títulos públicos federais...

Atualmente, cerca de 99,91% dos recursos do RPPS do Município de Paranacity encontram-se aplicados em fundos de investimentos, sendo 86,88% BB RPPS Atuarial Conservador Previdenciário do Banco do Brasil e 13,02% no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RP L, que encontram-se enquadrados perante a nova resolução.

Seguem, abaixo, as informações gerais relativas a estes (dois) fundos de investimento, respectivamente: 1) Nome do Fundo: BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a) CNPJ: 07.442.076/0001-05

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 387.938-149-68 - MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO. Representante Legal da Unidade Gestora: 026.051.649-60 - FABIO COMOSSATO. Gestor do Recurso do RPPS: 801.943.899-87 - CAILY REGIS BARCELOS. Responsável: 801.943.899-87 - CAILY REGIS BARCELOS.

DECLARAÇÃO: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Atualmente, cerca de 99,91% dos recursos do RPPS do Município de Paranacity encontram-se aplicados em fundos de investimentos, sendo 86,88% BB RPPS Atuarial Conservador Previdenciário do Banco do Brasil e 13,02% no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RP L, que encontram-se enquadrados perante a nova resolução.

Objetivos da gestão. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados...

Objetivos da gestão. O objetivo da gestão é a alocação dos recursos em fundos de investimentos que entreguem rentabilidades compatíveis com a meta atuarial, considerando o risco envolvido.

Observações. O RPPS do Município de Paranacity, na data de aprovação da Política de Investimentos, mantinha a totalidade de seus recursos em fundo de investimento cujas carteiras são compostas exclusivamente por títulos públicos federais...

Atualmente, cerca de 99,91% dos recursos do RPPS do Município de Paranacity encontram-se aplicados em fundos de investimentos, sendo 86,88% BB RPPS Atuarial Conservador Previdenciário do Banco do Brasil e 13,02% no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RP L, que encontram-se enquadrados perante a nova resolução.

Seguem, abaixo, as informações gerais relativas a estes (dois) fundos de investimento, respectivamente: 1) Nome do Fundo: BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO a) CNPJ: 07.442.076/0001-05

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes



Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidgal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 404/2012

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, SILVELAINE LOPES, portadora da RG 4.197.505-9-SP, e inscrito no CPF do MF, sob nº 745.858.869-15, residente e domiciliado em Cruzero do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, Símbolo CC1, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 406/2012

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, CARLOS ROBERTO RODRIGUES, portador da RG 4.317.255-7-PR, e inscrito no CPF do MF, sob nº 326.562.899-04, residente e domiciliado em Cruzero do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte, Símbolo CC3, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 407/2012

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e das outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, EDMAR BELLIATO, portador da RG nº 20.208.943 - SP, e CPF nº 482.548.609-63, residente e domiciliado em Cruzero do Sul - Estado do Paraná, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Licitação, Símbolo CC3, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 408/2012

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, EDMAR BELLIATO, portador da RG nº 20.208.943 - SP, e CPF nº 482.548.609-63, residente e domiciliado em Cruzero do Sul - Estado do Paraná, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC1, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 409/2012

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor público VALMIR LUCHETTI, portador da RG 4.001.265-6-PR, e inscrito no CPF do MF sob nº 638.481.989-91, residente e domiciliado em Cruzero do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC1, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 410/2012

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a partir de 31 de dezembro de 2012, do cargo gratificado os seguintes funcionários:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Includes Mariuca Santiago de Arruda Paulo, JIVANEI GOMES DA SILVA, MARIA LUIZ ALVES, PAULO DE JESUS ESTEVES.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 411/2012

SÚMULA: REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 333/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado a portaria nº333/2011 de 08 de agosto de 2011.

Art. 2.º - A servidora JOSIANE MORETTO, designada no artigo revogado retornará as suas funções de origem a partir de 01 de dezembro de 2012, com Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 413/2012

SÚMULA: REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 063/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado a portaria nº063/2009 de 09 de junho de 2009.

Art. 2.º - O servidor APARECIDO DE SOUZA, designado no artigo revogado retornará as suas funções de origem a partir de 31 de dezembro de 2012, com Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2012

SÚMULA: REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 484/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogado as disposições contidas na portaria 484/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/12/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor ANDERSON DE SOUZA BOIAÇO, Licença Especial, de 270 (duzentos e setenta dias) com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 20/12/2012, período aquisitivo 1996 a 2010, de 2005 e 2006 a 2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZTOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal IVANETE GOMES DA SILVA, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 31/12/2012, período aquisitivo do quinquênio 2001 A 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal DOMINGOS DE OLIVEIRA, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 31/12/2012, período aquisitivo do quinquênio 2006 A 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SOARES, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 31/12/2012, período aquisitivo do quinquênio 2001 A 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2012

O Prefeito de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores EDIR FERREIRA PINTO, portador da RG. 6017384 / PR e inscrito no CPF/MF 884.791.969.04, e ELTON CARLOS REIS, portador da RG. 87013081 / PR e inscrito no CPF/MF 066.465.979.95, ambos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercerem suas funções no Departamento de Saúde, na Divisão de Vigilância Sanitária, nas ações de Endemias - Dengue, a partir do dia 06 de dezembro de 2012, em caráter temporário de excepcional interesse público, pelo ausência de funcionários afastados em razão de atestado médico de licença tratamento em pessoa da família e pedido de Demissão.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/12/2012.

Cruzeiro do Sul, 26 de dezembro de 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2012

O Prefeito de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o que determina o art. 115 inciso VIII combinado com o art. 141 da LEI 023/1991

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor VALMIR LUCHETTI, funcionário público municipal, lotado no Departamento de Saúde, portador da RG nº 4.001.265-6-PR e CPF do MF nº 638.481.989-91, referente ao período aquisitivo 28/02/2012 a 16/02/2013, para fruição de 31/12/2012 a 29/01/2012.

Publique - se

Registre - se

Cumpra - se

Cruzeiro do Sul, 26 de dezembro de 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal ERISVALDO ALVES DOS SANTOS, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 14/12/2012, período aquisitivo do quinquênio 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal JOSÉ MACHADO DA COSTA, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 01/12/2012, período aquisitivo do quinquênio 1992 a 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2012

O Prefeito de Cruzero do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Municipais, lotados no Departamento de Educação, abaixo relacionados, 30(trinta) dias de férias regulamentares, como segue:

Table with 4 columns: NOME, PROFESSORES, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO GOZO. Lists names like Márcia Cristina Juliani Correia, Maria Lucia Santiago, etc.

ZELADORAS: Aparecida Oliveira Carvalho, Ângela Márcia Pazin, Luzete Willermann Pimentel, etc.

MOTORIZISTAS: Lauri Teodoro da Silva, Edson Rodrigues da Silva, Vanderlei Reinaldo Freires, etc.

Publique - se, Registre - se, Cumpra - se

Cruzeiro do Sul, 26 de dezembro de 2012.

Ailton Busto de Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNP.J. 75.279.975/001-42

DECRETO Nº 63/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, de acordo com os Anexos que acompanham o presente Decreto.

Art. 2.º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3.º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1021/2012, de 23/11/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4.º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2013 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5.º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2013 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, serão liberados até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6.º - A Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal procederá à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 1019/2012, de 31/10/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, Gabinete do Prefeito em 20 de Dezembro de 2012.

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO ANEXO I - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Receitas Correntes, Tributárias, Contribuições, Patrimoniais, etc.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR ANEXO I - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Receitas Correntes, Tributárias, Contribuições, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ANEXO I - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Receitas Correntes, Tributárias, Contribuições, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ANEXO I - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Despesas Correntes, Inoperantes, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ANEXO II - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Despesas Correntes, Inoperantes, etc.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO ANEXO II - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Despesas Correntes, Inoperantes, etc.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO ANEXO III - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Despesas Correntes, Inoperantes, etc.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - CONSOLIDADO ANEXO IV - ART. 8.º DA LRF. Exercício Financeiro de 2013. Tabela com 12 colunas de meses e uma de TOTAL. Linhas para Despesas Correntes, Inoperantes, etc.